

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXXVII

Florianópolis, 3 de dezembro de 1971

NÚMERO 9.991

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO E — GE-25-11-71/1.253

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a lei n. 4.589, de 21 de julho de 1971,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizado o dr. Nelson Ferraz, Promotor Público da Comarca de Caspar, para assinar escritura pública de compra e venda do imóvel pertencente ao Patrimônio do Estado e situado no mesmo município.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES
Victor Fernando Sasse

DECRETO N — SEE-25-11-71/N. 1.254

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º — Fica Homologado o Plano de Aplicação dos Recursos Federais referentes ao exercício de 1971, conforme resolução n. 11/71, do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES
Marcelo Bandeira Maia

DECRETO N — SEE-25-11-71/N. 1.255

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o 598º pecúlio no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) concedido pela Beneficência dos Professores de Santa Catarina, pago à herdeira do Sócio Cooperador Judite da Cunha Rosa, falecida no dia 18 de outubro de 1971.

Atualmente a Beneficência dos Professores de Santa Catarina conta com 12.070 associados e Cr\$ 109.241,40 (cento e nove mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos) de pecúlios pagos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES
Marcelo Bandeira Maia

DECRETO N — SEE-25-11-71/N. 1.256

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o 592º pecúlio no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) concedido pela Beneficência dos Professores de Santa Catarina, pago ao herdeiro do sócio cooperador José Rodrigues, falecido no dia 3 de agosto de 1971.

Atualmente a Beneficência dos Professores de Santa Catarina conta com 12.065 associados e Cr\$ 103.241,40 (cento e três mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos) de pecúlios pagos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES
Marcelo Bandeira Maia

DECRETO N — SEE-25-11-71/N. 1.257

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o 597º pecúlio no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) concedido pela Beneficência dos Professores de Santa Catarina, pago aos herdeiros da Professora Léila Velga Simões, falecida no dia 1º de outubro de 1971.

Atualmente a Beneficência dos Professores de Santa Catarina conta com 12.065 associados e Cr\$ 108.241,40 (cento e oito mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos) de pecúlios pagos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES
Marcelo Bandeira Maia

DECRETO N — SEE-25-11-71/N. 1.258

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado 596º pecúlio no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) concedido pela Beneficência dos Professores de Santa Catarina, pago à herdeira do Professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade, falecido no dia 23 de setembro de 1971.

Atualmente a Beneficência dos Professores de Santa Catarina conta com 12.065 associados e Cr\$ 107.241,40 (cento e sete mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos) de pecúlios pagos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES
Marcelo Bandeira Maia

DECRETO N — SEE-25-11-71/N. 1.259

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o 594º pecúlio no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) concedido pela Beneficência dos Professores de Santa Catarina, pago à herdeira da Professora Irmã Eduwiges (Anna Wiesmann), falecida no dia 7 de outubro de 1971.

Atualmente a Beneficência dos Professores de Santa Catarina conta com 12.065 associados e Cr\$ 105.241,40 (cento e cinco mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos) de pecúlios pagos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES
Marcelo Bandeira Maia

DECRETO N — SEE-25-11-71/N. 1.260

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o 595º pecúlio no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) concedido pela Beneficência dos Professores de Santa Catarina, pago à herdeira do Sócio Cooperador Duleina Pires de Lima, falecida no dia 17 de setembro de 1971.

Atualmente a Beneficência dos Professores de Santa Catarina conta com 12.065 associados e Cr\$ 106.241,40 (cento e seis mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos) de pecúlios pagos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES
Marcelo Bandeira Maia

DECRETO N — SEE-25-11-71/N. 1.261

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o 593º pecúlio no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) concedido pela Beneficência dos Professores de Santa Catarina, pago à herdeira do Professor Luiz Schwartz, falecido no dia 04 de setembro de 1971.

Atualmente a Beneficência dos Professores de Santa Catarina conta com 12.065 associados e Cr\$ 104.241,40 (cento e quatro mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos) de pecúlios pagos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES
Marcelo Bandeira Maia

DECRETO N — SEE-29-11-71/N. 1.262

Dispõe sobre suspensão do ICM

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º — Será com suspensão do ICM o trigo em grão, remetido pelo próprio produtor até o limite anual de 12 (doze) sacos de 60 (sessenta) quilos, por família, a estabelecimento moageiro, situado neste Estado, devidamente inscrito como contribuinte do ICM, atendidas as seguintes normas.

I — O trigo sairá do estabelecimento do produtor, acompanhado da "Nota Fiscal do Produtor", emitida em 3 (três) vias, a ser fornecida e preenchida pela Exatoria Estadual a qual estiver jurisdiccionada o produtor, que será visada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou Sindicato Rural, e pelo técnico representante da Secretaria da Agricultura sediado no município, quando houver;

II — uma das vias da "Nota Fiscal do Produtor" ficará arquivada na Exatoria e o produtor deverá nos 5 (cinco) dias seguintes à data da sua emissão, apresentar à mesma repartição, a 2ª via da "Nota Fiscal de Entrada" que, obrigatoriamente, será emitida pelo moinho, no momento da entrada do produto no estabelecimento;

III — a "Nota Fiscal de Entrada", emitida pelo moinho, deverá fazer referência ao número de ordem da "Nota Fiscal do Produtor";

IV — o trigo recebido pelo moinho para moagem deverá retornar ao estabelecimento do produtor, até o dia 31 de julho próximo;

V — a primeira via da "Nota Fiscal", emitida pelo moinho, relativa ao retorno do trigo moído, deverá ser levada à Exatoria, para ser arquivada juntamente com a "Nota Fiscal do Produtor" e a "Nota Fiscal de Entrada";

VI — até o dia 30 de agosto de cada ano, os estabelecimentos que efetuarem a moagem de trigo, abrangida neste Decreto, deverão fornecer à Inspeção Regional de Tributos Estaduais, que os jurisdicionarem, "Demonstrativo do Trigo Moagem", no qual especificará, por produtor, os números e as datas das "Notas Fiscais do Produtor", das "Notas Fiscais de Entrada" e das "Notas Fiscais", modelo 2, bem como as quantidades do produto recebido e devolvido.

Artigo 2º — Para obter o visto de que trata o item I do artigo anterior, o produtor deverá fornecer ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais a que estiver filiado Declaração de Dados Cadastrais, conforme modelo anexo.

Parágrafo único — Os dados serão arquivados pelo Sindicato e ficarão à disposição do Fisco Estadual.

Artigo 3º — A obrigação tributária, suspensa na forma do artigo 1º deste decreto, extinguir-se-á com o preenchimento de todas as condições nele estabelecidas.

Artigo 4º — O imposto será exigido:
I — do produtor, na hipótese de não entregar à Exatoria a "Nota Fiscal de Entrada" emitida pelo moinho ou de ser dado destino diverso ao produto;

II — do produtor e do moinho, solidária ou isoladamente, a critério do Fisco, no caso do descumprimento das demais condições previstas neste decreto.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 29 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALES
Sérgio Uchôa Rezende

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Eu, (nome, qualificação completa e endereço pormenorizado), a bem da verdade e sob as penas da Lei e para prova principalmente junto aos órgãos de arrecadação do I.C.M., declaro o seguinte:

- 1) — Que foram colhidos na presente safra, a quantidade de sacos de trigo em grão de quilos o saco;
- 2) — Que compõem minha família n. de pessoas, sendo maiores e menores, que vivem no lar conjugal;
- 3) — Que necessito de quilos de moagem de trigo para o consumo próprio de minha família.

Por ser verdade, vai a presente devidamente assinada.

Local, data

assinatura

I) — Informamos por ciência própria (em razão de dado constante da ficha de sócio ou em razão de ser n/conhecimento) que as declarações supra, correspondem a realidade.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de

data assinatura

II) — Informamos que o declarante é produtor de trigo, e que suas declarações correspondem a realidade.

Técnico da Secr. Agricultura ou ACARESC

ass. do Téc. resp. Eng. Agron. ou Med. Vet.

Espaço para o carimbo da Coletoria Estadual.

OBSERVAÇÃO: O limite máximo "per capita" a ser concedido é de 120 (cento e vinte) quilos de trigo em grão, por ano. (Duas vias)

Decreto P/3.873/SSI, de 18 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve designar, de acordo com o art. 134, combinado com o art. 133, da lei n. 4.561, de 19.01.71, Aroldo Teixeira, Primeiro Tenente do Quadro de Oficiais Intendentes da Polícia Militar.

Decreto P/3.874/SSI, de 18 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve transferir para a reserva remunerada, compulsoriamente, de acordo com a letra "b" do art. 140, letra "b" do art. 142 e letra "b" do art. 144, da lei n. 4.561, de 19.01.71, combinados com o art. 7º, da lei n. 159, de 27.05.54 e arts. 174 e 175, da lei n. 663, de 24.01.52, na graduação de Cabo PM, Abdou Lourenço Machado, Soldado PM da Polícia Militar do Estado, com os proventos de lei.

Decreto P/3.875/SSI, de 19 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve promover, de acordo com o art. 42, combinado com a letra "a" e § 2º, do art. 12, da lei n. 4.558, de 11.01.71, Daniel dos Santos Fernandes, Aspirante-a-Oficial da Polícia Militar do Estado, ao posto de Segundo Tenente no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação.

Decreto P/3.876/SSI, de 18 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve agregar, de acordo com o art. 132, combinado com a letra "f" do art. 129, da lei n. 4.561, de 19.01.71, Walter Cardoso da Costa, Capitão do Quadro de Oficiais Intendentes da Polícia Militar.

Decreto P/3.877/SSI, de 19 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve promover por ressarcimento, de acordo com o art. 42, combinado com a letra "b" do art. 27, e art. 28, da lei n. 4.558, de 11.01.71, Sestílio Angelo Franzosi, Capitão da Polícia Militar do Estado, ao posto de Major no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, a contar de 31.01.71.

Decreto P/3.878/SSI, de 18 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve nomear Sestílio Angelo Franzosi, Major PM da Polícia Militar do Estado, para exercer o Comando do Primeiro Batalhão de Polícia Militar da mesma Corporação, sediada em Florianópolis.

Decreto P/3.879/SSI, de 19 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. n. 4.558 de 11.01.71, Lauro S. Tiago da Silva, Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação.

Decreto P/3.880/SSI, de 19 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve promover, por merecimento, de acordo

com o art. 42, da lei n. 4.558, de 11.01.71, Jurandir Henrique Horstins, Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação.

Decreto P/3.881/SSI, de 19 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 42, da lei n. 4.558, de 11.01.71, Paulo Roberto Fagundes de Freitas, Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação.

Decreto P/3.882/SSI, de 19 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 42, da lei n. 4.558, de 11.01.71, Luiz Eugênio de Carvalho Uriarte, Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação.

Decreto P/3.914/SEE, de 25 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Hélio Edegar Bridi, Diretor do Departamento de Administração, Antônio Félix de Souza Amorim Neto, Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração, Renato Wendhausen, Assessor do Departamento de Ensino e Zenaide Maria S. Pereira Costa, Assistente do Departamento de Administração, para, em substituição do primeiro, instituírem a Comissão Central de Concursos de Remoção e Lotação para Professores de Ciclo Básico I, padrão PF.7, Professores de Ciclo Básico I, Educação Física, padrão PF.7, Professores Regentes de Ensino Primário, padrão PF.2, Professores Regentes de Educação Física, padrão PF.2, Ingresso e Reingresso para Professores de Ciclo Básico I, padrão PF.7, e Ciclo Básico I, Educação Física, padrão PF.7 e Estágio Probatório para futuros Professores de Ciclo Básico I, padrão PF.7 e Ciclo Básico I, Educação Física, padrão PF.7, da Secretaria da Educação, que serão realizados nos meses de novembro de 1971, janeiro e fevereiro de 1972, autorizados pelo Decreto N/SEE-16 11.71/ N. 1.180.

Decreto P/3.915/SEE, de 25 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve designar as funcionárias Maria de Lourdes Silveira Dutra, Marlene Terra Zinha Dutra e Rosa Maria da Silva Barros, para atuarem como Secretárias da Comissão Central de Concursos de Remoção e Lotação, Ingresso e Reingresso de Professores de Ciclo Básico I, padrão PF.7 e Ciclo Básico I, Educação Física, padrão PF.7 e Regentes de Ensino Primário, padrão PF.2, da Secretaria da Educação durante os meses de novembro e dezembro de 1971, janeiro e fevereiro de 1972.

Decreto P/3.916/SEE, de 25 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os Professores Héber Lebarbenchon Poeta, Erico Stratz Junior, Neusa Maria Burigo e Mafalda Marselha Springmann, para comporem a Comissão encarregada da elaboração e avaliação das Provas dos Concursos para Ingresso

so de Professores do Ciclo Básico I, Educação Física, padrão PF-7, da Secretaria da Educação, sob a presidência do primeiro.

Decreto P/3.917/SEE, de 23 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições legais, resolve designar os Professores Telma Anita Piacentini, Maria Lenir Scherer, Gulomar Osório de Sena, Clarice Amaral, Irene Pereira da Silva e Celina Cordioli, para comporem a Comissão encarregada da elaboração e avaliação das provas dos Concursos de Ingresso de Professores de Ciclo Básico I, padrão PF-7, da Secretaria da Educação, sob a presidência do primeiro.

Decreto P/3.918/SSI, de 26 de outubro de 1971

O Governador do Estado no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, item II, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, resolve exonerar Antônio Gomes de Miranda, do cargo em comissão, de Sub-Diretor da Divisão de Polícia de Segurança, padrão CC-4, da Secretaria de Segurança e Informações.

Decreto P/3.919/SSI, de 26 de outubro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve exonerar o Bel. Eziro Miguel da Luz, ocupante do cargo da classe PF-18, da carreira de Delegado de Polícia de III classe (Secretaria de Segurança e Informações), do cargo em comissão, de Procurador Policial, padrão CC-3.

Decreto P/3.920/SSI, de 25 de novembro de 1971

O Governador do Estado resolve dispensar o 1º Sargento RR da PME Hélio Nunes da Silva, das funções de Delegado de Polícia do município de Guabiruba.

Decreto P/3.921/SSI, de 25 de novembro de 1971

O Governador do Estado tendo em vista as conclusões que chegou a Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela portaria n. 08/MH/71/DPJ, datada de 20.7.71; e de acordo com o artigo 230, inciso I, n. 1, combinado com o artigo 240, inciso II, da lei 4.425, de 16.02.70 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Santa Catarina) resolve demitir Adilton José Tournier, do cargo da classe FF-13, da carreira de Escrivão de Polícia de IV classe, do Quadro Geral do Poder Executivo (Secretaria de Segurança e Informações).

Decreto P/3.922/SSI, de 26 de outubro de 1971

O Governador do Estado no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, item III, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, combinado com o artigo 1º, do decreto E-SSI.26.10.71/978, resolve nomear o Bel. Eziro Miguel da Luz, ocupante do cargo da classe PF-18, da carreira de Delegado de Polícia de III classe (Secretaria de Segurança e Informações) para em comissão, exercer o cargo de Corregedor Policial das Correções, padrão CC-2.

Decreto P/3.923/SSI, de 25 de novembro de 1971

O Governador do Estado resolve

designar de acordo com o artigo 17, parágrafos 1º e 2º, da lei n. 4.265, de 7 de janeiro de 1969, Genésio Gumas para exercer as funções de Delegado de Polícia no município de Guabiruba.

Decreto P/3.924/SSI, de 25 de novembro de 1971

O Governador do Estado resolve designar Balduino Patrício Réos, para exercer as funções de Suplente de Delegado de Polícia no município de Jacinto Machado.

Decreto P/3.926/SSI, de 25 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições resolve fazer cessar os efeitos do ato datado de 27 de maio de 1968, que designou o sr. Domingos Freitas de Melo, ocupante do cargo de Armeiro padrão PF-3, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Serviço de Armas e Munições, para responder pela 23ª Zona de Fiscalização de Armas e Munições, com sede na cidade de Brejo do Norte, até nomeação do respectivo titular.

Decreto P/3.927/SES, de 25 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo n. 221/71, resolve remover a pedido, de acordo com o artigo 63, item I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, Eliseu Martins, ocupante do cargo da classe PF-7 da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Secretaria da Segurança e Informações, para o Departamento Autônomo de Saúde Pública — Secretaria da Saúde.

Decreto P/3.928/SES, de 25 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo n. 196/71, resolve conceder licença, de acordo com o artigo 144, § 2º, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a Alzira Ana Vieira, ocupante do cargo da classe PF-1, da carreira de Servente do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Maternidade "Carmela Dutra", Secretaria da Saúde, de dois (2) anos, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Decreto P/3.929/SEG, de 26 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições legais resolve designar o Professor Victor Fernando Sasse, Secretário do Governo, como representante do Governo do Estado junto ao Conselho Administrativo do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (B.R.D.E.).

Decreto P/3.930/SEG, de 26 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar o senhor João José de Cupertino Medeiros, como representante do Governo do Estado junto ao Conselho Administrativo do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Decreto P/3.931/SEG, de 26 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato, publicado no "Diário Oficial" de 15 de março

de 1933, que colocou Aryovaldo Huascar Machado, à disposição da Coordenação de Relações Públicas e Divulgação, a partir de 1º de novembro de 1971.

Decreto P/3.932/SEG, de 26 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o artigo 144, da lei n. 4.425, resolve conceder um (1) ano de licença sem vencimentos a Eneida Maria Hacker Waterkemper, professora PF-7, à disposição do Departamento de Cultura da Secretaria do Governo.

Decreto P/3.933/SEG, de 26 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições legais, resolve designar Joaquim Inácio Serafim, para exercer a função gratificada de Chefe de Portaria, 1-FG, do Teatro Álvaro de Carvalho, com vigência a partir da data da publicação.

Decreto P/3.933/SEG, de 26 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve designar Luiz Armando Figueiró Wolff, Consultor Jurídico do Estado para, em substituição, exercer o cargo de Procurador Fiscal, enquanto durar o impedimento do doutor José Felipe Boabaid, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Decreto P/3.954/SEA, de 28 de outubro de 1971

O Governador do Estado no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição e na forma do disposto no artigo 46, da lei n. 4.425 de 16 de fevereiro de 1970, resolve: 1 — Promover, na carreira de Agente de Polícia de 1ª Classe, por antiguidade: à classe PF-16, Pedro Francisco Benedeck Bárdio.

Decreto P/3.955/SEA, de 28 de outubro de 1971

O Governador do Estado no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição e na forma do disposto no artigo 46, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, resolve: 1 — Promover na carreira de Fiscal de Tributos Estaduais. Por merecimento: à classe PF-17, Maria da Glória Lima.

Decreto P/3.956/SEA, de 28 de outubro de 1971

O Governador do Estado no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição e na forma do disposto no artigo 46, da lei n. 4.425 de 16 de fevereiro de 1970, resolve: 1 — Promover, na carreira de Polícia de 3ª classe: Por antiguidade: à classe FF-14, Bernardo Raultt.

Decreto P/4.021/SEJ, de 29 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve remover, de acordo com o artigo 247, da Resolução 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, Osvaldo Olinger, Titular do 3º Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Blumenau, para o 2º Ofício do Registro de Imóveis da mesma comarca, na vaga decorrente do falecimento de Otília Schneider Neufert.

Decreto P/4.022/SEJ, de 26 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o artigo 229, da Resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado, o dr. Antônio Fernando do Amaral e Silva, Juiz de Direito da comarca de Ibirama, de 2ª Entrância, para o cargo de Juiz de Direito da comarca de São Miguel do Oeste de 3ª Entrância.

Decreto P/4.023/SEJ, de 26 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve promover, por merecimento, de acordo com o artigo 230, § 2º, da Resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, o dr. Silvio Dobrowski, Juiz de Direito da comarca de Seara, de 1ª Entrância, para o cargo de Juiz de Direito da comarca de Capinzal, de 2ª Entrância.

—o— PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria n. 111 de 25 de novembro de 1971

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições, resolve de acordo com o disposto no art. 26, item II, letra "b" da lei n. 4.557, de 7 de janeiro de 1971: Prorrogar por mais 9 (nove) dias o prazo para o dr. Waldir Carvalho, promovido por decreto governamental de 24 de setembro de 1971, publicado no "Diário Oficial" do Estado, edição de 8 de outubro do mesmo ano assumir o exercício de seu cargo na Promotoria Pública da comarca de Orleans, de segunda entrância.

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e a sr. Tânia Duarte Silva, em 29.11.71.

Representante do Estado no ato — dr. Sérgio Sachet.

Nome do contratado — Tânia Duarte Silva.

Nacionalidade — brasileira.

Função — Datilógrafa.

Repartição — Departamento de Cultura — SEG.

Remuneração — Cr\$ 225,00 (mensais).

Verba — 1.112.

Duração — um (1) ano, um (1) mês e vinte e seis (26) dias.

Vigência — 4.11.71.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e a sr. Izabel Silveira, em 20.11.71

Representante do Estado no ato — dr. Sérgio Sachet.

Nome do contratado — Izabel Silveira.

Nacionalidade — brasileira.

Função — Servente.

Repartição — Hospital Colônia Santana.

Remuneração — Cr\$ 209,00 (mensais).

Verba — 1.112.

Duração — até — 31.12.71.

Vigência — 15.11.71.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e a sra. Rose Maria Matos, em 29-11-71

Representante do Estado no ato — dr. Sérgio Sachet.

Nome do contratado — Rose Maria Matos.
Nacionalidade — brasileira.
Função — Servente.
Repartição — Hospital Colônia Santana.
Remuneração — CR\$ 209,00 (mensais).
Verba — 1.112.
Duração — até 31.12.71.
Vigência — 15.11.71.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e a sra. Maria Ivonete Dutra, em 29-11-71

Representante do Estado no ato — dr. Sérgio Sachet.

Nome do contratado — Maria Ivonete Dutra.
Nacionalidade — brasileira.
Função — Atendente.
Repartição — Hospital Colônia Santana.
Remuneração — CR\$ 209,00 (mensais).
Verba — 1.112.
Duração — até 31.12.71.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e a sra. Maria Terezinha Leal, em 30-11-71

Representante do Estado no ato — dr. Sérgio Sachet.

Nome do contratado — Maria Terezinha Leal.
Nacionalidade — brasileira.
Função — Atendente.
Repartição — Hospital Colônia Santana.
Verba — 1.112.
Remuneração — CR\$ 209,00 (mensais).
Duração — até 31.12.71.
Vigência — 15.11.71.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Victor de Martins Farias, em 29-11-71

Representante do Estado no ato — dr. Sérgio Sachet.

Nome do contratado — Victor de Martins Faria.
Nacionalidade — brasileira.
Função — Auxiliar de Administração.
Repartição — Secretaria da Saúde — Diretoria de Administração.
Remuneração — CR\$ 413,00 (mensais).
Verba — 1.112.
Duração — até 31.12.71.
Vigência — 19.12.71.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Antônio Carlos Burg, em 29-11-71

Representante do Estado no ato — dr. Sérgio Sachet.

Nome do contratado — Antônio Carlos Burg.
Nacionalidade — brasileira.
Função — Pesquisas Bibliográficas.
Repartição — Departamento de Cultura.
Remuneração — CR\$ 300,00 (mensais).
Verba — 1.112.
Duração — um (1) ano, um (1) mês e dezoito (18) dias.
Vigência — 11.11.71.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. João Rosa da Silva, em 27-7-71

Representante do Estado no ato — sr. Francisco Furtado Maia.

Nome do contratado — João Rosa da Silva.
Nacionalidade — brasileira.
Função — vigilante.
Repartição — Penitenciária do Estado.
Remuneração — Cr\$ 210,00 (mensais).
Verba — 1.112.
Duração — até 31.12.71.
Vigência — 19.8.71.

RELATÓRIOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

SEA — 23-11-1971/56

O Secretário de Estado da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o decreto/N/SEA — 23-11-71/N. 1.192, exarou o seguinte despacho nos processos a seguir relacionados:

DEFIRO

Eusebio Lapagesse, Secretário de Estado.

N. de ordem — N. do processo — Interessado — Objeto

- 01 — 814 — Alice Maria Pawlack — Salário triplo.
- 02 — 373 — Auta Balland Schork — Salário triplo.
- 03 — 343 — Benta de Souza — Salário triplo.
- 04 — 486 — Jorge Augusto Penello — Salário triplo.
- 05 — 15.533 — Vanda Mendonça Saché — Salário triplo.
- 06 — 04 — Lino Demétrio Coelho — Adicional.
- 07 — 4.077 — Neyde Guedes da Luz — Averbação.

SEA — 02-11-1971/51

O Secretário de Estado da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o decreto/N/SEA — 23-11-71/N. 1.192, exarou o seguinte despacho nos processos a seguir relacionados:

DEFIRO

Eusebio Lapagesse, Secretário de Estado.

N. de ordem — N. do processo — Interessado — Objeto

- 01 — 7.211 — Adolar O. Ferreira — Averbação.
- 02 — 465 — Arnaldo Martins Xavier — Averbação.
- 03 — 577 — Carlos Napoleão — Averbação.
- 04 — 1.037 — Constantino Miotto Suzin — Averbação.
- 05 — 7/n — Florisbela Pirotski — Averbação.
- 06 — 618 — Francisco Pereira Albuquerque — Averbação.
- 07 — 2.754 — Guerino Geremias Bezolo — Averbação.
- 08 — s/n — Guilherme Olympio Michelavaca — Averbação.
- 09 — 2.127 — Maria Howe — Averbação.
- 10 — 873 — Rômulo Pedro Seoz — Averbação.
- 11 — 14.175 — Ruth Franzel Klug — Averbação.
- 12 — 337 — Sebastião Melo Gonçalves — Averbação.
- 13 — 234 — Solon Melo do Amarante — Averbação.
- 14 — 336 — Theobaldo Costa Jamundá — Averbação.
- 15 — 567 — Anacleto Andriago — Estabilidade.
- 16 — 366 — Antônio Xavier de Liz — Estabilidade.
- 17 — 206 — Cláudia Barbieri — Estabilidade.

18 — 261 — Oscar Dietrich — Estabilidade.
19 — 1.059 — Talita Enecke Matos — Estabilidade.
20 — 1731 — Wilson Alves Pessoa — Estabilidade.
Secretaria da Administração, em Florianópolis, 26 de novembro de 1971.
Publique-se.
Visto
Alberto Schmidt Chefe de Gabinete.

AGRICULTURA

COORDENAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Portaria n. 111/71, de 29 de novembro de 1971

O Coordenador da Coordenação da Produção e Abastecimento no uso de suas atribuições, e na qualidade de executor do Convênio para o Cooperativismo em SC,

RESOLVE:

Convocar uma assembléia geral extraordinária na Cooperativa de Eletrificação Rural de Anitápolis Ltda., com sede em Anitápolis, para o dia 14.12.71, às 14 horas na sede da Cooperativa a fim de ser discutida a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Apresentação do resultado da sindicância realizada na Cooperativa;
- 2º) apreciação do débito do ex-gerente para com a Cooperativa;
- 3º) solucionar o problema dos associados que estão em débito com a Cooperativa;
- 4º) estudar o problema da Cota de Previdência atrasada;
- 5º) estudar o problema do PIS, ENCC e FGTS, que está em atraso;
- 6º) estudar o problema da legalização do livro de matrícula;
- 7º) eleição dos cargos vagos existentes no Conselho de Administração;
- 8º) assuntos gerais.

Designar para presidir a assembléia o sr. Nelvino Zanchin e para assessorá-lo o dr. Donatillo de Aguiar, todos técnicos da COPA. Florianópolis, 29 de novembro de 1971.

Eng. Agr. Marinato Dias de Paiva, Coordenador do Convênio para o Cooperativismo em Santa Catarina.

EDUCAÇÃO

Portaria P/ SEE, n. 6.501, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve fazer cessar os efeitos da portaria n. 4.089, de 03 de junho de 1971, que convocou João Ildor Bourcheid, matrícula n. 90.570, para como substituto reger classe na E.I. "Linha Sale", 12.03.033, município de Maravilha, a contar de 29 de maio de 1971.

Portaria P/ SEE, n. 6.502, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve fazer cessar os efeitos da portaria n. 2.897, de 14 de maio de 1971, que convocou Ornélio Sterte, matrícula n. 90.494, para como substituto reger classe na E.I. "Cabeceira do Iracemilinha", 12.03.055, município de Maravilha, a contar de 05 de junho de 1971.

Portaria P/ SEE, n. 6.503, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve pôr à disposição de acordo com o Decreto N. SE.24.04.67/5.274, da Escola Básica "Professor Djaima Bento", de Rio Rufino município de Urubici 07.08.081, Maria das Graças Broering matrícula n. 53.550, Professor do Ciclo Básico I PF-7 (Escola Isolada de Canoas 07.02.013, município de Lages).

Portaria P/ SEE, n. 6.504, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve tornar sem efeito a Portaria SEE, n. 4.688, de 18.6.71, que designou a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, Consuelo Portela Bristot, matrícula 52.121, para responder pela Direção do G.E. "Prof. Lulz Sanches Bezerra da Trindade", 10.03.115, município de Xavantina.

Portaria P/ SEE, n. 6.505, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve tornar sem efeito a Portaria SEE, n. 4.E41, de 18.6.71, que convocou Ariberto Brinckmann, 3º Ginásial, para como substituto reger classe na E. I. "Rancho Grande", 10.01.041 município de Concórdia, por constituir Duplicata.

Portaria P/SEE, n. 6.506, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve tornar sem efeito a Portaria 3.443, de 21.5.71, que convocou Vera Lucia Tavares, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, para como substituto reger classe na G.E. "Rubens de Arruda Ramos", município de Lages, por constituir duplicata.

Portaria P/ SEE, n. 6.507, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve tornar sem efeito a Portaria n. 5.433, que dispensou a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, Antonia de Oliveira Farias, matrícula 21.554, de função de Responsável pela Direção do G. E. "Josefina Caldeira de Andrade", 03.06.026, município de Videira.

Portaria P/ SEE, n. 6.508, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve tornar sem efeito as Portarias 1716 e 1717, de 12.3.71, que designou Ceni Maia Mira, matrícula 58.406, para lecionar Didática e Trabalhos Manuais na Escola Básica "Almirante Boiteux", código 05.07.018, município de Araquari.

Portaria P/ SEE, n. 6.509, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve autorizar, de acordo com o art. 80, da lei n. 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, Janete Maria de Luca, matrícula n. 49.026, (G. E. "Arquimedes Napoleoni", da cidade de Criciúma) a cursar a Escola de Educação Física em Florianópolis.

Portaria P/SEE/N. 6.638, de 5 de agosto de 1971

O Secretário resolve designar a professora abaixo relacionada, para lecionar na Escola Básica "Fridolino Hülsen", código 02.06.108, município de São Martinho, no período de 1º de março à 30 de junho de 1971, percebendo a grati-

licação prevista em lei, por aula ministrada:

Coletta Bersch, s/matr. — Psicologia.
Coletta Bersch, s/matr. — Licenciada — Matemática.

Portaria P/SEE/N. 6.639, de 5 de agosto de 1971

O Secretário resolve designar a professora abaixo relacionada, para lecionar na Escola Básica "Prof. S. Smplicio dos Santos", código 07.05.117, município de São José do Carro, percebendo a gratificação prevista em lei, por aula ministrada:

Ieda M. de Souza, matr. 58.828 — Psicologia, a contar de 01.03.71 a 31.12.71.

Ieda M. de Souza, matr. 58.828 — Densinho, a contar de 01.07.71 a 31.12.71.

Portaria P/SEE/N. 6.640, de 5 de agosto de 1971

O Secretário resolve designar, as professoras abaixo relacionadas, para lecionarem no Colégio Normal "Deputado Orlando Bertoll", código 06.07.051, município de Presidente Getúlio, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1971, percebendo a gratificação prevista em lei por aula ministrada:

Sônia M. C. Ouriques, s/matr. Irlanda Fusinato, matr. 26.301 — Geografia Geral e de Santa Catarina.

Leopoldina Ceola, matr. 10.032 — Ciências.

Portaria P/SEE/N. 6.641, de 5 de agosto de 1971

O Secretário resolve designar, os professores abaixo relacionados, para lecionarem, na Escola Básica "Cel. Antônio Leimkuhl", código 01.13.014, município de Aguas Mornas, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 1971, percebendo a gratificação prevista em lei, por aula ministrada:

Alminda B. Kuntze, matr. 52.630 — Matemática.

Sônia M. Luckmann, matr. 21.301 — Educação para o Lar e História.

Portaria P/SEE/N. 6.642, de 5 de agosto de 1971

O Secretário resolve designar, os professores abaixo relacionados, para lecionarem na Escola Básica "Wanderley Júnior", código 01.11.055, de Barreiros, município de São José, com a gratificação prevista em lei, por aula ministrada:

Elizete L. C. de Andrade — matr. 11.193 — Licenciada — Didática, a contar de 01.07.71 a 31.12.71.

Alípio J. Mattje, matr. 45.737 — Educação Física, a contar de 01.03.71 a 31.12.71.

Portaria P/SEE/N. 6.654, de 5 de agosto de 1971

O Secretário resolve retificar, a portaria n. 3.590, de 27.05.71, que colocou Nadir Lopes de Almeida, Professora de Ciclo Básico I, PF-7, à disposição da Procuradoria Administrativa do Estado de Santa Catarina, no Distrito Federal — Brasília, sem ônus para o Estado, na parte referente aos vencimentos, que deverá ser: "com ônus para o Estado de Santa Catarina", e não como consta na referida portaria.

Portaria P/SEE/N. 6.655, de 5 de agosto de 1971

O Secretário resolve, retificar a

portaria n. 826, de 12.03.71 que dispensou Maria Riba de Andrada de Martins, professora de Ciclo Básico I, PF-7, matrícula 28.084, da função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "João Guimarães Cabral", de Vila Nova, município de Imbituba, 02.02.017, na parte referente à função que deverá ser Responsável pela Direção, e não como consta na referida portaria.

Portaria P/SEE/N. 6.656, de 5 de agosto de 1971

O Secretário resolve retificar, a portaria n. 989, de 12.03.72, que removeu por concurso Leone Corrêa da Silva, Professora de Ciclo Básico I, PF-7, matrícula n. 58.005, para as Escolas Reunidas "São José de Souza Guimarães", 02.02.023, de Figueira, município de Laguna, na parte referente ao nome, deverá ser: "Ione Corrêa da Silva", e não como consta na referida portaria.

Portaria P/SEE/N. 6.657, de 5 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar a ocupante do cargo de Professora de Ciclo Básico I, F-7, Maria Cecília Motta, matrícula n. 37.292, da função de responsável pela Direção das Escolas Reunidas "Professora Ernestina Lapa de Machado", de Barra de Luiz Alves, município de Ilhota, Código 04.04.076, a contar de 1º de março de 1971, face extinção da mesma.

Portaria P/SEE/N. 6.658, de 5 de agosto de 1971

O Secretário resolve retificar: a portaria n. 3.130, de 21.05.71, que convocou Maria Aparecida Albas, Professora do Ciclo Básico I, PF-7, para como substituta reger classe no G. E. "Prof. Maria de O. Doeldner", município de Mafra, no período de 15.03 a 15.12.71, com a gratificação mensal de Cr\$ 177,00, na parte referente ao nome e gratificação, que deverá ser: "Maria Aparecida Cubas, e gratificação mensal de Cr\$ 177,00", e não como consta na referida portaria.

Portaria P/SEE/N. 6.659, de 5 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar, Malaquias da Silva Thiesen, matrícula n. 46.264, Professor do Ciclo Básico I PF-7, da função de responsável pela Direção das EE. RR. "Professora Guilhermina Ana Pereira" de Sítio Novo, município de Imarul, a contar de 25 de maio de 1971.

Portaria P/SEE/N. 6.660, de 5 de agosto de 1971

O Secretário resolve designar, Verônica dos Santos Leopoldino, matrícula n. 44.230, Professora Regente de Ensino Primário PF-2, para responder pela Direção das EE. RR. "Professora Guilhermina Ana Pereira", de Sítio Novo, município de Imarul, percebendo a gratificação mensal prevista em lei.

Portaria P/SEE/N. 6.676, de 19 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar a ocupante do cargo de Professor Não Titulado PF-1, Manoela Moura dos Santos, da função de Professor Substituto da Escola Isolada de Engenho Velho, 11.10.002, município de Valvão, a contar de 1º de março de 1971.

Portaria P/SEE/N. 6.746, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Vanda Maria Fernandes, Professora de Ciclo Básico I, matrícula n. 23.979, para como substituta reger classe na Escola Básica "Edith Gama Ramos", 01.03.010, de Capoeiras, município de Florianópolis, no período de 29.06 a 13.07.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.747, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Cleusa Maria Faraco Duarte, Professora de Ciclo Básico, para como substituta reger classe no Grupo Escolar "Prof. Américo Vespúcio Prates", 01.11.051, município de São José, no período de 22.03 a 15.07.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.748, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Eronides Inês Valle, Professora de Ciclo Básico I, PF-7, matrícula n. 83.798, para como substituta reger classe na Escola Básica "Olívio Amorim", de Trindade, município de Florianópolis — código 01.02.010, no período de 01.07 a 13.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.749, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Cleusa Maria Scherer, Aluna do 1º Normal, para como substituta reger classe na Escola Isolada de Braço do Norte, 01.07.003, município de Antônio Carlos, no período de 25.06 a 03.09.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.750, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Célia Terezinha Scherer, Professora de Ciclo Básico I, matrícula n. 45.093, para como substituta reger classe na Escola Básica "Wanderley Júnior", 01.11.055, de Barreiros, município de São José, no período de 03.08 a 29.11.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.751, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Onilda Maria Pereira, Aluna da 4ª série Ginásial para como substituta reger classe na Escola Isolada de Alto Rocado I, 01.12.003, de Rocado, município de São José, no período de 09.08 a 27.07.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 144,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.752, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Antonieta Maria Duarte, 57.400, Professora de Ciclo Básico I, PF-7, para como substituta ministrar aulas de Educação Física, no G. E. Prof. Osvaldo Rodrigues Cabral, 01.11.050, município de São José, no período de 10.05 a 18.12.71, percebendo a gratificação mensal de

Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.777, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Valmor Mangilli, Ginasiano, matrícula n. 82.686, para como substituto reger classe na Escola Isolada de Primeira Linha Sangão, 03.02.003, município de Criciúma, no período de 22.06 a 07.07.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.778, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Rosa Carmem Manenti, Aluna do 3º Normal, para como substituta reger classe na Escola Isolada de Itoupara Ita., 03.11.005, município de Turvo, no período de 23.06 a 26.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 188,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.779, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Agni Beletini Duarte, Regente de Ensino Primário, PF-2, matrícula n. 89.548, para como substituta reger classe na Escola Isolada de Rio Cedro Médio, 03.07.008, município de Nova Veneza, no período de 03.07 a 30.10.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.779, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Agni Beletini Duarte, Regente de Ensino Primário, PF-2, matrícula n. 89.548, para como substituta reger classe na Escola Isolada de Rio Cedro Médio, 03.07.008, município de Nova Veneza, no período de 03.07 a 30.10.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.780, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Nazir Rodrigues Rebelo, matric. 16.728, Complementarista, para como substituta reger classe na E. R. Paulina Gaya, 04.11.056, município de Navegantes, no período de 10.07 a 17.07.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 140,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.781, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Maria Weis, 51.626, Professora de Ciclo Básico I, para como substituta reger classe no G. E. Frei Rogério, 12.01.030, município de Itapiranga, no período de 02.03 a 12.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
DIVISÃO DE CENTRALIZAÇÃO
Subcontadoria Seccional (Especial)

BALANÇO FINANCEIRO DO MÊS DE JULHO DE 1971

RECEITA

TÍTULOS		Cr\$	Cr\$	Cr\$
2.11	RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
	Receitas correntes			
	Receita Tributária	244.623.773,46		
	Receita Patrimonial	635.054,60		
	Receita Industrial	31,00		
	Transferências Correntes	7.110.505,39		
	Receitas Diversas	6.711.370,76	259.080,735,21	
	RECEITAS DE CAPITAL			
	Operações de Crédito	9.795.131,75		
	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.070.344,56		
	Amortização de Empréstimos Concedidos	—		
	Transferências de Capital	21.785.434,30		
	Outras Receitas de Capital	—	32.650.910,61	291.731.645,82
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA			
2.13	RESPONSÁVEIS			
2.13.01	Exatores Responsáveis c/Exercício Corrente	2.194.319,11		
2.13.02	Exatores Responsáveis c/Exercício Anterior	2.260.084,23		
2.13.03	Diversos Responsáveis	3.301,98	4.457.705,32	
2.18	Depósitos Especiais do Estado		206.935,00	
2.19	Depósitos de Diversas Origens		33.284.028,96	37.948.669,28
2.25	Bancos c/Suprimentos Exatorias			3.273.032,02
2.10	Consignatários			3.829.161,45
2.08	Exatorias			
2.08.03	Exatorias c/Saldos a Regularizar			83.481,94
	Saldos do Exercício Anterior			
2.01	MOVIMENTO DA TESOUREARIA			
2.01.01	Tesouraria Geral do Estado:			
	Valores Disponíveis	Cr\$ 62.847,70		
	Valores Vinculados a Depósitos	Cr\$ —	62.847,70	
		62.847,70		
2.01.02	Caixa de Exatorias c/Saldos	7.366.280,18	7.429.127,88	
2.02	Bancos e Correspondentes			
2.02.01	Bancos e Correspondentes c/Depósitos Disponíveis	10.891.920,77		
2.02.02	Bancos e Correspondentes c/Gov. Est. Aux. Federais	188.400,00		
2.02.03	Bancos e Correspondentes c/Depósitos Especiais Diversos	1.112.666,62		
2.02.04	Bancos e Correspondentes c/Dep. Diversas Origens	14.420.869,29		
2.02.05	Bancos e Correspondentes c/Depósitos Diversos	—		
2.02.06	Bancos e Correspondentes c/Dep. Diversos Tesouro	—	26.613.856,68	34.042.984,56
				370.908.975,07

DESPESA

TÍTULOS		Cr\$	Cr\$	Cr\$
2.12	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
2.12.01	Despesa orçamentária c/dotações previstas			
	Assembleia Legislativa		3.755.502,88	
	Tribunal de Contas		1.045.793,21	
	Procuradoria Geral da Fazenda j/Tribunal de Contas		86.559,94	
	Poder Executivo			
	Gabinete do Governador	777.731,96		
	Gabinete do Vice-Governador	60.401,96		
	Secretaria de Estado dos Negócios da Casa Civil	70.073,80		
	Assessoria Técnica	7.388,05		
	Gabinete de Relações Públicas do Governo do Estado	263.129,72		
	Procuradoria Administrativa	48.000,00	1.226.725,49	

Departamentos Autônomos			
Comissão de Energia Elétrica	523.720,65		
Depart. de Orient. e Racion. dos Serviços Públicos	235.604,20		
Departamento Estadual de Estatística	322.038,86		
Departamento Estadual de Geografia e Cartografia	117.514,88		
Ministério Público	1.872.064,65		
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem	17.137.974,40		
Assessoria Municipal do Estado	13.418,60		
Consultoria Jurídica do Estado	242.173,11		
Conselho Estadual de Telecomunicações	75.347,45		
Departamento Autônomo do Turismo de Santa Catarina	119.224,96	20.659.081,76	
Secretaria da Agricultura		4.635.364,30	
Secretaria de Educação e Cultura		54.832.377,36	
Secretaria da Fazenda		113.406.053,48	
Secretaria do Interior e Justiça		1.918.460,54	
Secretaria da Saúde e Assistência Social		6.678.532,98	
Secretaria da Segurança Pública		14.286.983,70	
Secretaria do Trabalho e Habitação		216.116,32	
Secretaria da Viação e Obras Públicas		2.218.426,85	
Gabinete do Planejamento do Plano de Metas do Governo		20.572.533,95	
Secretaria Sem Pasta		179.170,08	
Secretaria dos Negócios do Oeste		3.183.888,00	
Poder Judiciário		5.591.083,58	254.492.654,42
2.12.02 Despesas por Créditos Especiais e Extraordinários			7.584.516,82
DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA			
2.13 Responsáveis			
2.13.01 Exatores Responsáveis c/exercício corrente	2.357.942,05		
2.13.02 Exatores Responsáveis c/Exercício Anterior	1.081,55		
2.13.03 Diversos Responsáveis	—		2.359.023,60
2.18 Depósitos Especiais do Estado			1.438.166,62
2.19 Depósitos de Diversas Origens			25.974.487,99
2.20 RESTOS A PAGAR			
2.20.01 Restos a pagar de 1966		2.026,92	
2.20.02 Restos a pagar de 1967		834,24	
2.20.03 Restos a pagar de 1968		1.804,35	
2.20.04 Restos a pagar de 1969		8.452,92	
2.20.05 Restos a pagar de 1970		830.061,01	843.179,44
2.08 EXATORIAS			
2.08.03 Exatorias e/Saldos a Regularizar			
2.09 SUPRIMENTOS			
2.09.01 Exatorias		1.005.723,67	
2.09.02 Poder Judiciário		59.728,29	
2.09.03 Assembléa Legislativa		109.026,37	
2.09.04 Tribunal de Contas		310.349,16	1.484.827,40
2.10 Consignatários			32.099.685,14
Saldos para o mês de agosto			3.829.161,45
2.01 MOVIMENTO DA TESOOURARIA			
2.01.01 Tesouraria Geral do Estado:			
Valores Disponíveis	44.849,42	44.849,42	
Valores Vinculados a Depósitos	—	—	
2.01.02 Caixa Exatorias e/Saldos		21.001.012,20	21.045.861,62
2.02 Bancos e Correspondentes			
2.02.01 Bancos e Correspondentes c/Depósitos Disponíveis		35.187.939,17	
2.02.02 Bancos e Correspondentes c/Gov. Est. Aux. Federais		69.835,00	
2.02.03 Bancos e Correspondentes c/Dep. Especiais Diversos		—	
2.02.04 Bancos e Correspondentes c/Dep. Diversas Origens		16.599.321,45	
2.02.05 Bancos e Correspondentes c/Dep. Diversos Tesouro		—	
2.02.06 Bancos e Correspondentes c/Depósitos Diversos		—	51.857.095,62
			72.902.957,24
			370.908.975,07

Contadoria Geral do Estado, em 22 de novembro de 1971.

Edgar de Oliveira, Inspetor de Finanças.

Leone Carlos Martins, Contador Geral do Estado

Enio José da Silva, Contabilista

JUSTIÇA

Portaria n. 20, de 25 de novembro de 1971

O Secretário da Justiça, no uso de suas atribuições, resolve fazer cessar, a partir de 1º de novembro de 1971, os efeitos da Portaria SEJ-N. 15/71, de 27 de setembro de 1971, que designou Gustavo Ferreira, ocupante do cargo de Mestre Artífice, padrão PF-5, para exercer, em substituição o cargo de Mestre Artífice, padrão PF-4, da Penitenciária do Estado.

SAÚDE

Portaria P/41, de 26 de novembro de 1971

O Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, letra h, do Decreto N. SES 24.3.71/08, e de conformidade com a Lei n. 4.597, de 16 de agosto de 1971, resolve atribuir ao Assessor de Secretário, padrão CC-3, doutor Cesar Luiz Pasold, nomeado pelo Decreto P/3.020/71 SES, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Santa

Catarina, sob número 0.943, as responsabilidades de Assessor Jurídico, nos termos do artigo 15 do Decreto n. SES-10.8.71/560, que disciplina a Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde.

HOSPITAL, MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN

Resumo do termo de contrato entre o Hospital M.M.K. Bornhausen e Glauca Vania Laureano, de acordo com o decreto n. SES-12 3 71/10.669

Representante do Hospital M.

M.K. Bornhausen, no ato sr. Dr. Jacyr Pegorim, diretor.

Nome do contratado — Glauca Vania Laureano.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Lavadeira.

Repartição — Hospital M.M.K.

Bornhausen.

Remuneração — Cr\$ 208,80

(mensal).

Verba — 1112.

Duração — Até 31.12.71.

Vigência — 1º.10.71.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões — Florianópolis
Caixa Postal 138 — Telefones 3079 — 2687 — 2688

Diretor Geral — Salomão da Silva Mattos

Diretor de Administração — Niralci Severo da Costa

Diretor de Publicações — Domingos Fernandes de Aquino

Diretor Financeiro — Hélio Fernandes Seára

Diretor Industrial — Manoel Paes de Faria

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Repartições e Servidores Públicos	Cr\$	15,00
Para os demais	Cr\$	25,00
Número avulso	Cr\$	0,20
Exemplares atrasados	Cr\$	0,40

Os funcionários públicos gozarão do desconto acima mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinada por autoridade competente.

Observação: As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e o prazo de um ano é contado do dia imediato ao que constar do recibo.

Publicações: Solicitamos à Indústria e Comércio de Santa Catarina e aos demais interessados, sempre que possível, remeterem as publicações para o "Diário Oficial", com antecedência de no mínimo cinco (5) dias da data a ser publicada.

AVISO

Acham-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado

A Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões

Discriminação	Preço
	Cr\$
Orçamento do Estado p/1971	20,00
Orçamento das autarquias e Fundações p/1971	20,00
Jurisprudência do Tribunal de Justiça — 1968	15,00
Jurisprudência do Tribunal de Justiça — 1967	15,00
Constituição Estadual e Federal	3,00
Código de Divisão e Org. Judiciária, Res. n. 1/70 ..	5,00
Lei n. 1.084, dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios	2,00
Lei n. 4.547, de 31-12-70 — Dispõe sobre a Reforma Administrativa "Estadual"	2,00
Decreto-Lei n. 200, dispõe sobre a Ref. Administr. Federal	2,00
Decreto SEF — 3-9-71/683 — Aprova Regulamento Imposto S/Operações Relativas à Circulação de Mercadorias	3,00
Separata n. 1/71 — Normatiza Atos Oficiais e Instrumento de Comunicações	2,00
Bloco autorização saída veículo	3,00
Bloco ordem de tráfego	3,00
Bloco requisição DCC	5,00
Legislação Estadual de 1968	5,00
Ficha de Adicional "Quinquênios"	0,50
Jogo fichas controle veículo Grupo S1 S2 S3 S4 R. . .	0,50
Ficha cadastro veículo	0,50
Ficha de Salário Família	0,50
Ficha de Tratamento de Saúde	0,50
Ficha de Licença Prêmio	0,50
Ficha de Aposentadoria p/Tempo de Serviço	0,50
Ficha de Aposentadoria p/invalidez	0,50
Ficha de Contrato "Proposta Admissão do Funcionário"	0,50
Ficha de Proposta Aluguel Prédio	0,50
Ficha Roteiro de viagem	0,50
Ficha Propostas 001 D. C. C.	0,50
Ficha Anexo Tribunal de Contas	0,50

Nos cheques visados, vales ou ordem de pagamento não devem constar nomes ou cargos, mas apenas

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

(Esta Repartição não faz fornecimento pelo Serviço de Reembolso Postal)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Entidade, Prefeitura Municipal de Xaxim — Estado de Santa Catarina: Responsável Darcy Teston, cargo Prefeito Municipal, importância Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) dotação 4120/3201-7, Guia de adiantamento n. cheque do BDE, recebido em 06.07.1971, data da prestação de contas, 12 de outubro de 1971 — Histórico fiel da finalidade: Construção de uma (1) ponte sobre o rio Chapecozinho, estrada trecho Xaxim — São Domingos, via distrito de Entre Rios. Depositado no Banco Nacional do Comércio S. A. — Agência de Xaxim-SC.

Data	Histórico	N. do Doc.	Débito	Crédito
06.07.71	Recebimento da 3ª parcela, conforme cheque do BDE e convênio n. CV-27/70, de 05.08.1970			15.000,00
07.07.71	Albino Simes — pagto. por conta contrato de empreitada	1050	920,00	
13.07.71	Lunardi S. A. Indústria e Comércio — pagto. 1.100 sacos de cimento	1059	1.150,00	
16.07.71	Valdir Lorenzetti — pagto. ferro	1074	1.457,00	
19.07.71	Silvio Teston — pagto. por conta contrato de empreitada	1178	2.522,00	
19.07.71	Dário Mascarello — pagto. serragem de madeiras	1179	1.000,00	
27.07.71	Abílio Tulio Negretto — pagto areia	1190	523,00	
10.08.71	Albino Simes — pagto. por conta contrato de empreitada	1025	1.970,40	
23.08.71	Silvio Teston — pagto. por conta contrato de empreitada	1264	2.208,00	
23.08.71	Sadi Pereira Bueno — pagto. mão de obra	1265	147,00	
23.08.71	Juvinio Pallaoro — pagto. alimentação, pessoal a serviço da ponte	1277	367,00	
13.09.71	Elcindo Giachini — Mão de obra	1392	325,00	
13.09.71	Nisio Ginsen — Mão de obra	1393	179,00	
13.09.71	Gisi, Giacomasi Cia. Ltda. — pagto. ferro	1397	950,00	
13.09.71	Comercial Planalto — pagto. ferro	1398	388,24	
13.09.71	Ferragem Xanxerê Ltda. — 1 tambor de pinche	1399	212,00	
22.09.71	Gisi, Giacomasi Cia Ltda. pagto. pregos	1428	175,36	
23.09.71	Dário Mascarello — pagto. serragem de madeiras para ponte	1499	500,00	
	Saldo conforme extrato do banco		1,00	
	Total		15.000,00	15.000,00

Xaxim, 12 de outubro de 1971.
Darcy Teston, responsável.

(6634)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

Sociedade Anônima de Capital Aberto

GEMEC — RCA — 71/3.950

Assembléia geral extraordinária

C. G. C. M. F. n. 83.976.003

2ª Convocação

São convocados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária a se realizar no próximo dia 15 de dezembro, às 10 horas, na sede social sita à Praça XV de Novembro, n. 1, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1ª) — Homologação do aumento do capital autorizado pela assembléia geral extraordinária realizada em 17 de junho do corrente ano, de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00.

2ª) — Alteração dos estatutos so-

ciais, no que se refere ao capítulo II — do capital e das ações, tanto no que diz respeito ao valor do capital e sua respectiva distribuição, como igualmente, à adoção da permissibilidade, de emissão de ações preferenciais ao portador, da conformidade com o que dispõe a lei federal n. 5.710-de 07.10.1971. 3ª) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis, (SC), 3 de dezembro de 1971.
A Diretoria.

(3 x 1 — 6.291)

CERTIFICADO EXTRAVALUADO

Indústria e Comércio Santa Catarina, comunica o extrajuro do Certificado de propriedade de seu caminhão marca Ford, chassis n. LA81HY.21022, ano 1968, cor azul claro e branco, emitido em 22.04.69.

Florianópolis, 30 de novembro de 1971.

Assinatura: Hegivel.

(3x1)

(6748)

SOCIEDADE RÁDIO GUARUJÁ LIMITADA
Ata da décima quinta sessão de assembleia geral extraordinária

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil e novecentos e setenta e um, reuniram-se às dezesseis horas, em assembleia geral extraordinária, na sede social, no 10º pavimento do Edifício Tiradentes, situado na rua Nunes Machado, esquina da rua Tiradentes, nesta Capital, cotistas da Sociedade Rádio Guarujá Limitada, inscrita no C.G.C. M.F. sob n. 83.882.647/001, representando mais de dois terços do capital social, conforme se pode verificar de suas assinaturas no fecho da presente ata. Por aclamação foi indicado o sr. Carlos Bonetti para presidir os trabalhos, que convidou a mim, Acy Cabral Teive para secretário. Assinada constituída a mesa, o sr. presidente declarou que a assembleia fora regularmente convocada por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, nos dias vinte e cinco e vinte e sete de outubro e três de novembro do corrente ano, respectivamente, edições números nove mil e trezentos e cinquenta e oito, nove mil e trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e sessenta e três, cujo teor, lido por mim secretário é o seguinte: Sociedade Rádio Guarujá Limitada. C.G.C. M.F. n. 83.882.647/001 — Assembleia geral extraordinária — Convocação. Pelo presente edital ficam convocados os srs. cotistas desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 22 de novembro do corrente ano, às dezesseis horas, na sede social, no 10º pavimento do Edifício Tiradentes, localizado à rua Nunes Machado esquina de rua Tiradentes, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aumento do capital social de Cr\$ 237.500,00 para Cr\$ 327.500,00, com o aproveitamento da reavaliação do ativo imobilizado e incorporação da reserva para manutenção do capital de giro próprio; 2º) alteração do contrato social; 3º) outrossuatos de interesse social. Florianópolis, 18 de outubro de 1971. Carlos Bonetti, diretor-geral (reproduzido por ter sido publicado com incorreções) Em seguida, disse o sr. presidente que se achava sobre a mesa uma proposta da diretoria solicitando aumento do capital social, a qual, fora previamente submetida à apreciação do conselho fiscal, assim redigidas: Proposta justificativa da diretoria: Com a finalidade de atender aos interesses da sociedade, submetemos à apreciação de v. sas., uma proposta de aumento de capital, na importância de Cr\$ 90.000,00, mediante a incorporação dos seguintes recursos existentes em nossa contabilidade social: a) Cr\$ 83.003,00, parte do saldo credor da conta "Correção Monetária" proveniente da correção monetária do ativo imobilizado, de acordo com a lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964; b) Cr\$ 6.997,00, crédito existente na conta "manutenção do capital de giro", reserva esta, formada de conformidade com o artigo 19, do decreto-lei n. 401, de 31 de dezembro de 1943. Feita esta exposição justificativa de aumento do capital social de Cr\$ 237.500,00 para

Cr\$ 327.500,00, portanto, num total de Cr\$ 90.000,00, a diretoria solicita seja convocada uma assembleia geral extraordinária para apreciar a proposta em tela, bem como, o parecer do conselho fiscal. Florianópolis, 4 de outubro de 1971. Carlos Bonetti, diretor geral. Acy Cabral Teive, diretor-artístico. O parecer do conselho fiscal, lavrado em livro próprio, é do seguinte teor: Parecer. Os membros efetivos do conselho fiscal da Sociedade Rádio Guarujá Limitada, abaixo assinados, reunidos especialmente para tomar conhecimento da proposta justificativa da diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 237.500,00 para Cr\$ 327.500,00, aumento esse de Cr\$ 90.000,00, a ser realizado com recursos provenientes da correção monetária do ativo imobilizado, prevista na lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964 e correção do capital de giro próprio, efetuada de conformidade com o artigo 19, do decreto-lei n. 401, de 31 de dezembro de 1943, houve por bem, depois de examinar atentamente o referido documento, aprovar por unanimidade a medida, em virtude de revestir-se das formalidades legais e bem assim, recomendá-lo à aprovação da assembleia geral extraordinária convocada para tal fim. Florianópolis, 22 de outubro de 1971. Aderbal Ramos da Silva, João Baptista Bonnassis, João Eduardo Moritz. Após a leitura da proposta da diretoria e do parecer do conselho fiscal, o sr. presidente submeteu estes documentos à discussão, os quais, foram aprovados por unanimidade. Em seguida, por determinação do sr. presidente, fiz a leitura do quadro demonstrativo da distribuição proporcional entre os sócios cotistas, das 18.000 cotas de capital correspondentes ao aumento do capital social na importância de Cr\$ 90.000,00, recebendo cada sócio, trinta e seis (36) cotas do capital social por cada grupo de noventa e cinco (95) cotas que possuir. Pôsto em discussão este quadro demonstrativo da distribuição proporcional das cotas, após ter sido examinado detalhadamente por todos os presentes, foi, também, aprovado por unanimidade. Passando ao segundo item da ordem do dia, disse o sr. presidente, que em virtude da aprovação do aumento do capital social, necessário se tornava a modificação das cláusulas segunda e sexta do contrato social, as quais, se aprovadas, passariam a ter a seguinte redação: Cláusula segunda: O capital social que era de Cr\$ 237.500,00 dividido em 47.500 cotas de Cr\$ 5,00 cada uma, passa a ser de Cr\$ 327.500,00, dividido em 65.500 cotas de Cr\$ 5,00 cada uma. Cláusula sexta: O capital social da sociedade que é de Cr\$ 237.500,00 dividido em 65.500 cotas de Cr\$ 5,00 cada uma, fica assim distribuído entre os sócios cotistas: Dr. Aderbal Ramos da Silva, sessenta e duas mil e setecentas e quarenta e nove (62.749) cotas Cr\$ 313.745,00; José Durval de Souza e Silva, cento e trinta e uma (131) cotas Cr\$ 655,00; Osvaldo Goulart, cento e trinta e uma (131) cotas Cr\$ 655,00; Acelon Dario de Souza, duzentas e sessenta e duas (262) cotas Cr\$ 1.130,00; Rudolfo Scheidtmantel, duzentas e sessenta e duas (262) cotas Cr\$ 1.310,00; Osvaldo Passos Machado, duzen-

tas e sessenta e duas (262) cotas Cr\$ 1.310,00; Elizeu Di Bernardi, duzentas e sessenta e duas (262) cotas Cr\$ 1.310,00; dr. Joaquim Fluzo Ramos, duzentas e sessenta e duas (262) cotas Cr\$ 1.310,00; dr. Adalberto Tolentino de Carvalho, cento e trinta e uma (131) cotas Cr\$ 655,00; Nilo Ramos, cento e trinta e uma (131) cotas Cr\$ 655,00; Arthur Polli, cento e trinta e uma (131) cotas Cr\$ 655,00; José Araújo, cento e trinta e uma (131) cotas Cr\$ 655,00; Carlos Bonetti, cento e trinta e uma (131) cotas Cr\$ 655,00; Jorge Daux, cento e trinta e uma (131) cotas Cr\$ 655,00; dr. João Eduardo Moritz, cento e trinta e uma (131) cotas Cr\$ 655,00; Charles Edgar Moritz, cento e trinta e uma (131) cotas Cr\$ 655,00; dr. João Baptista Bonnassis, cento e trinta e uma (131) cotas Cr\$ 655,00. Totais: sessenta e cinco mil e quinhentas (65.500) cotas, trezentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 327.500,00). A seguir, por determinação do sr. presidente, fiz a leitura das cláusulas segunda a sexta, ambas alteradas, as quais, após a leitura, foram postas em discussão e submetidas a votação, sendo aprovadas por unanimidade. Dando sequência, o sr. presidente passou ao último item da ordem do dia, deixando então a palavra livre e como dela ninguém quisese fazer uso declarou que, face ao disposto na decisão número cinquenta e três barra sessenta e quatro (53/64) de 30 de novembro de 1964, e portaria n. 81, de 30 de maio de 1969, do Conselho Nacional de Telecomunicações, o presente aumento de capital independia de prévia autorização por parte desse Conselho, visto achar-se revestido de todas as exigências legais. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, reaberta a sessão, foi a ata lida, achada conforme e provada, e vai assinada por mim e por todos os cotistas presentes. Florianópolis, 22 de novembro de 1971. Acy Cabral Teive, Carlos Bonetti, Aderbal Ramos da Silva, João Baptista Bonnassis, João Eduardo Moritz, Jorge Daux. Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 56.402, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de novembro de 1971.

Cirio Cruz, secretário geral.

(6687)

—o—

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA IMBUIENSE
Do objetivo

Art. 1º — A Sociedade Recreativa e Esportiva Imbuense, fundada em 30 de novembro de 1970, é uma sociedade civil, com sede e foro no município e comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, com número limitado de sócios, tem como objetivo promover a prática do esporte entre seus associados, bem como apoiar ou patrocinar movimentos culturais e cívicos.

Da administração

Art. 2º — A Sociedade é administrada por uma diretoria composta de: Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros.

Parágrafo único — O mandato da primeira diretoria será de cinco (5) anos, sendo que as seguintes terão mandato de um (1) ano.

Do patrimônio

Art. 3º — O patrimônio da sociedade é constituído dos bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, rendas de aluguéis, donativos, mensalidades e etc.

Do quadro social

Art. 4º — O quadro social constituído de número limitado de sócios, é formado das seguintes categorias: Fundadores, beneméritos, benefiteiros; remidos e contribuintes.

Parágrafo único — São considerados fundadores os que constam da ata de fundação e que contribuírem com importância de ... Cr\$ 1.500,00 — Hum mil e quinhentos cruzeiros, para benefício da sociedade.

Dos direitos e deveres

Art. 5º — Os sócios tem pleno e livre acesso às dependências da sociedade, desde que estejam quites com a tesouraria e munidos da carteira social.

Das penalidades

Art. 6º — Por infringir as normas e regulamentos da sociedade, os sócios poderão sofrer penalidades, tais como: Advertência, multa, suspensão; exclusão e eliminação.

Dos poderes

Art. 7º — A assembleia geral é o órgão soberano, e somente poderá se realizar por convocação da diretoria ou por petição assinada por um número superior a (20) sócios quites com a sociedade, especificando os objetivos da convocação.

Art. 8º — A Sociedade terá como órgão fiscalizador o conselho fiscal, composto de três (3) membros.

Disposições gerais

Art. 9º — Será elaborado pela diretoria, regulamento interno e tudo o mais que se fizer necessário, para garantir o normal funcionamento da sociedade.

Art. 10 — O presente extrato foi aprovado pelos sócios fundadores e vai devidamente assinado pelos membros que compõem a primeira diretoria.

Presidente: José Jacó Goedert.

Vive-presidente: Herbert Guert

1º secretário: Eloi Bittencourt.
2º secretário: Lauro Galdino.
1º tesoureiro: Jacó Bertoldo Goedert.

2º tesoureiro: Henrique Galdino.
Orador: Nilton José Soares.

Reconheço verdadeiras as firmas de ao começar de José Jacó Goedert ao terminar, com Nilton José Soares e dou fé. Imbuia, 30 de novembro de 1970. Em test. EB. da verdade. Tabelaio: Ernestino Nens

(14111)

ESTATUTOS DA SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E SAMBA "OS FILHOS DO CONTINENTE"

CAPÍTULO I

Natureza, duração e fins da sociedade

Artigo 1º — A Sociedade Recreativa Cultural e Samba "Os Filhos do Continente" fundada em 13 de fevereiro de 1953, no subdistrito do Estreito, em Florianópolis, Santa Catarina, pelos srs. Hermidas Ramarek Feijó, falecido; Haroldo Quintanilha de Andrade, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado, no subdistrito do Estreito, em Florianópolis, Santa Catarina; Zacarias Isidoro Adão, brasileiro, casado, estivador, residente e domiciliado no subdistrito do Estreito, em Florianópolis, Santa Catarina; Hildebrando Santos Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no subdistrito do Estreito em Florianópolis, Santa Catarina; Iracema Silva, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada no subdistrito do Estreito, em Florianópolis, Santa Catarina, e Ilma Souza, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada no subdistrito do Estreito, em Florianópolis, Santa Catarina é uma sociedade civil de fins recreativos, culturais e musicais, tendo sua sede provisória à rua Felipe Neves, n. 425, no subdistrito do Estreito em Florianópolis, Santa Catarina, sem tempo de duração limitada.

Artigo 2º — O pavilhão da S. R. C. S. "Os Filhos do Continente" terá suas cores básicas num conjunto verde, amarelo e branco

CAPÍTULO II

Do patrimônio e sua aplicação

Artigo 3º — Constituirão patrimônio da SRCS "Os Filhos do Continente":

a) As doações, dotações ou auxílios que receber de entidades de direito público e privado;

b) as contribuições de seus associados;

c) as rendas de quaisquer cursos.

Artigo 4º — Os fundos disponíveis serão depositados em corrente em estabelecimento bancário de Florianópolis, Santa Catarina, sendo os mesmos movimentados pelo presidente e tesoureiro, que assinarão conjuntamente.

Artigo 5º — A SRCS "Os Filhos do Continente" não dará aval nem fiança ou outras garantias a seus associados ou a terceiros.

Artigo 6º — Em caso de dissolução da sociedade, o patrimônio será destinado a uma entidade que será beneficiada segundo a deliberação do conselho fiscal deliberativo que representar a sociedade em sua última gestão, ocorrendo a hipótese da inexistência de tal órgão diretor, naquela ocasião, os sócios em número de dois terços de qualquer condição poderão dar o destino da transferência do patrimônio para outra sociedade ou outras finalidades que melhor lhes aprouver.

CAPÍTULO III

Da diretoria

Artigo 7º — A SRCS "Os Filhos do Continente" será administrada por uma diretoria composta pelos seguintes membros eleitos em assembleia geral para tal fim convocada, e com mandato de dois anos — Presidente; vice-pre-

sidente; 1º secretário; 2º secretário; 1º tesoureiro; 2º tesoureiro; conselho fiscal e deliberativo composto de um presidente e quatro membros, sendo esses, dois do sexo masculino e dois do sexo feminino, ressalvando-se que, para o cargo de presidente do CFD deverá ser escolhido o membro mais idoso.

Artigo 8º — As funções de membro da diretoria e do conselho fiscal e deliberativo da sociedade serão exercidas gratuitamente, e bem assim dos demais departamentos que vierem a ser criados.

Artigo 9º — Compete à diretoria da sociedade:

- a) Dirigir e orientar a nas várias atividades a serem promovidas, podendo designar auxiliares de serviço para departamentos a serem instituídos, substituindo-os livremente, nos termos respectivos atos que serão baixados, em reunião da diretoria e sempre com a aprovação do CFD;
- b) elaborar regulamentos, expedindo instruções para o bom funcionamento dos vários departamentos;
- c) elaborar o orçamento anual da receita e despesas, suplementando-as quando necessário;
- d) fixar contribuições dos associados — jóias, etc., ou taxas de serviços prestados;
- e) decidir livremente sobre a aplicação ou suspensão de penalidades disciplinares, respeitadas sempre o direito de defesa;
- f) propor a assembleia geral a concessão ou cancelamento de títulos sociais honoríficos ou de benemerência;
- g) apresentar anualmente relatório de atividades;
- h) fazer cumprir fielmente os presentes estatutos, regulamentos ou resoluções sociais.

Artigo 10 — A diretoria deverá reunir-se, no mínimo mensalmente, e sempre que for convocada pelo presidente, lavrando-se ata de suas deliberações, que serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 11 — O direito de recurso à assembleia geral que poderá ser requerida por qualquer dos membros diretores prejudicados e que funcionara em primeira convocação com dois terços do quórum social e quinze minutos após se não houver número legal, com qualquer número, dando-se sempre ciência da convocação mediante edital afixado na sede social.

Artigo 12 — Perderá o mandato o membro diretor que atentar contra qualquer dispositivo do presente estatuto, por decisão da diretoria, em sua maioria, ratificada pelo CFD sendo aplicado o mesmo princípio para qualquer associado, independente de sua categoria.

Artigo 13 — A sociedade será representada ativa e passivamente por seu presidente ou por mandatário pela diretoria ou assembleia designada.

CAPÍTULO IV

Da assembleia geral

Artigo 14 — A assembleia geral de associados deverá reunir-se ordinariamente, de dois em dois anos, para fins de eleições, e extraordinariamente quando a diretoria julgar conveniente e houver sido legalmente convocada, ou ainda por solicitação de dois terços dos sócios quites, para decidir sobre os motivos da convocação, cabendo a cada associado quite o direito de um voto, não se admitindo votar por procuração.

Artigo 15 — O direito de votar é adquirido após seis meses de associado, e o de ser votado, após

um ano de sua admissão como sócio.

Artigo 16 — A assembleia geral deverá ser convocada com o mínimo de quinze dias de antecedência, em edital afixado na sede, não sendo admitida na mesma, discussões de outros assuntos senão daqueles para a qual foi convocada.

Parágrafo único — Dirigirá as assembleias o presidente quando não for para fins de eleições, cabendo a este abri-las e encaminhar a escolha do associado que a mesma indicar para presidir a, acrescida de dois mesários e um secretário, cabendo a esta mesa diretora proclamar os candidatos eleitos, admitindo-se reeleição.

Artigo 17 — As votações para eleições serão secretas e as demais simbólicas, tomadas sempre pela maioria de votos.

CAPÍTULO V

Dos sócios

Artigo 18 — Admitir-se-ão três categorias sociais, independentemente, de sexo:

- a) Fundadores — Os que participaram da fundação da sociedade e cuja relação encontra-se mencionada no artigo 1º do presente estatuto;
- b) beneméritos — Todos os que selecionados em reunião da diretoria, tenham concorrido moral ou materialmente para a projeção e o progresso da sociedade;
- c) contribuintes — São aqueles sócios que colaboram com numerário para a sociedade, de acordo com a escala estabelecida pela diretoria.

Artigo 19 — O ingresso dos sócios dar-se-á por decisão da diretoria para tal fim reunida, e a aprovação dar-se-á com dois terços dos membros presentes.

Parágrafo único — Sessenta dias após a publicação destes estatutos, a diretoria baixará normas regulamentando o ingresso de sócios e delimitando as exigências através de edital publicado em um dos jornais da Capital e na sede da sociedade.

Artigo 20 — São direitos dos associados:

- a) Gozar das vantagens dispensadas pela sociedade nos termos destes estatutos e legislação baixada em sua consequência;
- b) participar das assembleias votando e sendo votado, com as exceções previstas no artigo 14;
- c) apresentar sugestões de aprimoramento da sociedade em todos os seus departamentos.

Artigo 21 — São deveres dos associados:

- a) Respeitar e cumprir as disposições estatutárias, regulamentos e instruções baixadas, zelando pelo seu patrimônio;
- b) aceitar a investidura dos cargos e funções que lhes forem cometidas, eleitos ou designados salvo motivo relevante, exercendo-os com dignidade e dedicação;
- c) prestigiar por todos os meios a sociedade.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais

Artigo 22 — Para alterar os presentes estatutos sociais, por proposta da diretoria ou por solicitação de dois terços dos associados, é necessária a concordância absoluta, maioria, dos presentes à assembleia.

Artigo 23 — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Artigo 24 — A sociedade estará automaticamente extinta, caso a maioria absoluta de seus associa-

dos assim o desejarem em assembleia geral.

Artigo 25 — A diretoria atual que terá seu mandato por dois anos a partir da data da publicação dos presentes estatutos no "Diário Oficial" está assim constituída: Presidente — Luiz Marcelino da Silva Júnior, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta Capital; vice-presidente — Zacarias Isidoro Adão, brasileiro, casado, estivador, residente e domiciliado nesta Capital; 1º secretário — Haroldo Quintanilha de Andrade, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta Capital; 2º secretário — Maurício José da Silva, brasileiro, casado, eletricitista, residente e domiciliado nesta Capital; 1º tesoureiro — Damilton Osvaldo da Silva, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado nesta Capital; 2º tesoureiro — Nivaldo José de Minas, brasileiro, solteiro, operário, residente e domiciliado nesta Capital; conselho fiscal e deliberativo — Presidente — Dirceu Francisco de Paula, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado nesta Capital; membros — Sebastião Hercílio da Cunha, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado nesta Capital; Natalino Manoel Campos, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado nesta Capital; Jacira da Silva Florêncio, brasileira, casada, funcionária pública estadual, residente e domiciliada nesta Capital e Ilma de Souza, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta Capital.

Artigo 26 — Não estão sujeitos às disposições e exigências do artigo 14 destes estatutos, os sócios fundadores.

Artigo 27 — Estes estatutos entrarão em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de setembro de 1971.

Luiz Marcelino da Silva Júnior, presidente.

Zacarias Isidoro Adão, vice-presidente.

Haroldo Quintanilha de Andrade, 1º secretário.

Maurício José da Silva, 2º secretário.

Damilton Osvaldo da Silva, 1º tesoureiro.

Nivaldo José de Minas, 2º tesoureiro.

Dirceu Francisco de Paula, presidente do CFD.

Sebastião Hercílio da Cunha, membro do CFD.

Natalino Manoel Campos, membro do CFD.

Jacira da Silva Florêncio, membro do CFD.

Ilma de Souza, membro do CFD.

Reconheço, por semelhança as firmas indicadas com a seta, e dou fé. Florianópolis, 12 de novembro de 1971. Em testemunho: VSS. da verdade. Vanda de Souza Salle, tabelião. (6727)

— o —

CERTIFICADO EXTRAVIDO

Foi extraviado o certificado de propriedade de veículos da firma Industrial e Comercial Schutz de Alimentos Ltda., com as seguintes características: veículo — caminhão Ford F.350; ano 1.969; cor marfim e azul; 161HP; motor certificado n. 222429; chapa AW -- 08 47.

(Assinatura ilegível).
(3 x 1 — 6.672)
(3x2)

MANOEL MARCHETTI S. A.

CGC MF n. 84.148.436

Assembleia geral extraordinária

Aos 30 de outubro de 1971, reuniram-se os sócios de Manoel Marchetti S.A., na sede social em Ibirama, de conformidade com convocação epistolar, representando a totalidade do capital social, conforme registro de presença, a fim de deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social. b) Assuntos diversos. O sr. Manoel Marchetti, declarando aberta a sessão, convidou a mim, Gerd Schlegel para secretariar os trabalhos, explicando aos presentes de que os aumentos de capital por dispositivo legal, devem ser efetuados em assembleia extraordinária, ficando assim sem efeito o aumento deliberado na assembleia geral ordinária de 28 de agosto de 1971, o que foi plenamente aceito pelos presentes. Foi exposto a seguir que, por ocasião do último balanço contábil, a reavaliação do ativo resultou num líquido apropriável de Cr\$ 457.492,56, valor ao qual se incorporou a fração correção monetária de Cr\$ 3.612,62 e mais parte de Cr\$ 238.894,82 das reservas tributadas, somando o importe de Cr\$ 700.000,00 para incorporação ao capital social, representando aumento com distribuição gratuita de ações, proporcional ao que os acionistas possuem. Expôsto o assunto, o sr. presidente submeteu o aumento do capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00 à deliberação da assembleia, que o aprovou por unanimidade. Passando ao item seguinte da ordem do dia, o sr. presidente declarou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Ibirama, 30 de outubro de 1971. (Ass.) Manoel Marchetti, Genésio Ayres Marchetti, dr. Marcôndes Marchetti, Danilo Marchetti, Alma Marchetti, Schirley Marchetti, Maria Regina Marchetti, Mirna Marchetti, Gerd Schlegel. A presente ata é cópia fiel da original registrada às fls. 10 e 10v do livro de atas n. 2, pelo que me reporto. Gerd Schlegel, secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas supras de Gerd Schlegel e Manoel Marchetti, do que dou fé. Em testemunho: IKE, da verdade. Ibirama, 12 de novembro de 1971. Ingrid Koffke Eberspächer, tabeliã.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 35.175, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de novembro de 1971. Ovírio Cruz, pelo secretário geral.

— o —

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

O senhor João Batista Barreto, 2º secretário da Associação dos Agentes da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a lei etc.

Certifica, que revendo o livro de atas da Associação dos Agentes da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, as folhas 17 (dezessete) verso e 18 (dezoito), encontra-se registrada a seguinte ata: "Ata da nona sessão da Associação Beneficente dos Comissários, Investigadores e Carcereiros da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, realizada no dia 3 (três) de fevereiro de 1971 (mil novecentos e setenta e um), com início às 10.30 horas na sede provisória, à rua General Bittencourt, 34, em Florianópolis, sob a presidência do sr. Iracy Rosa, presidente em exercício, o qual deu por aberto os trabalhos, colocando livre a palavra. A seguir foram prestados diversos esclarecimentos, com relação a reformulação dos estatutos e mudança de nome para "Associação dos Agentes da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina", visto terem sido mudados, com a reestruturação da Secretaria de Segurança Pública, os nomes dos cargos de Comissários e Investigadores. A seguir foi posto em votação a extinção dos Carcereiros, do quadro da Associação, visto não prestarem os mesmos nenhuma colaboração à Associação, o que foi aprovado por unanimidade na assembleia geral. A seguir foi submetido à aprovação os novos estatutos da Associação, que também foi aprovado por unanimidade pela assembleia geral. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão, sendo convocada outra em data a ser marcada pela presidência. Assinam os senhores: Iracy Rosa, presidente em exercício, Tim Omar de Lima e Silva, 1º secretário, João Batista Barreto, 2º secretário, Carlos Alberto Vilela, 1º tesoureiro, Sidney Bianchini Savi, 2º tesoureiro e os srs. Salvo A. Gonzaga Nagel Marinho, Rui M. Araújo, Irajá Pereira Lourenço Calleri, membros do conselho fiscal". Era o que continha de fiel o referido registro, o qual subscrevo e dou fé. Eu João Batista Barreto, secretário, em exercício, que o datilografarei e assino. Florianópolis, 30 de novembro de 1971. João Batista Barreto, secretário. Visto: Iracy Rosa, presidente.

— o —

METALURGICA HENRIQUE WANKE S. A.

C.G.C. N. 84.228.105/001

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 27 de dezembro do corrente ano às 8 horas, na sede social a rua Marechal Floriano Peixoto 188, nesta cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Deliberar sobre a destinação do produto da correção monetária realizada de conformidade com a legislação em vigor.

2º — Aumento de capital social e consequente alteração dos estatutos.

3º — Outros assuntos de interesse social.

Indaial, 24 de novembro de 1971. Henrique Wanke, diretor-presidente.

(3x1)

(3x3)

(6664)

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

Hiládio Chiodini, brasileiro, casado industrial, residente e domiciliado à rua Mal. Deodoro da Fonseca (fundos), na cidade de Jaraguá do Sul, neste Estado, declara para os devidos fins haver extraviado os documentos abaixo relacionados: 1) Certificado de Propriedade sob n. 251.846, de um (1) automóvel marca Volkswagen, modelo Sedan, ano de fabricação 1971, adquirido de Jaraguá Veículos S. A.; 2) minha Carteira de Identidade; 3) minha Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina.

Jaraguá do Sul, em 22 de novembro de 1971.

Hiládio Chiodini

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

(3x1)

(3x2)

(6.586)

— o —

PATRIA — COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS

CGCMF — 89.290.097/1

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária que será realizada por esta sociedade no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 17,00 horas na sede social, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia

a — renúncia dos membros da diretoria e do conselho fiscal;

b — eleição de novos membros da diretoria e do conselho fiscal, fixação dos mandatos e remuneração;

c — alteração dos estatutos sociais e mudança da sede social;

d — outros assuntos de interesse social.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia ora convocada.

Itajaí 26 de novembro de 1971. Joaquim dos Santos Filho, diretor.

(3x1)

(3x3)

(6.707)

— o —

"ZAGO S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO"

C.G.C. M.F. — 854.470.84/001

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente comunicamos os senhores acionistas da firma Zago S. A. Indústria e Comércio para participarem da assembleia extraordinária a ter lugar no dia 18-12-1971, nas dependências da sede social sito na Vila de Uruguai município de Piratuba, Estado de Santa Catarina a fim de deliberarem o seguinte

Ordem do dia

1º) Transformação do tipo jurídico da firma de Sociedade Anônima para de responsabilidade Limitada.

2º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Uruguai, (Piratuba) SC, 12 de novembro de 1971.

Ivo Brustolin, diretor-gerente.

(3x1)

(3x2)

(6.632)

MEIAS CENTAURO S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGCMF 84.683.499/001

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 (vinte e nove) de dezembro p. v. às 9 (nove) horas, na sede social, à rua 9 de Março, 817, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal para aumento do capital social de Cr\$ 117.000,00 com o aproveitamento do "fundo para aumento de capital";

2º) alteração parcial dos estatutos e

3º) assuntos diversos de interesse social.

Joinville, 16 de novembro de 1971.

Klaus Eduardo Meyer, diretor-presidente.

Ernesto Henrique Meyer, diretor-gerente.

(3x1)

(3x3)

(6.626)

— o —

EQUIPESCA DO SUL — EQUIPAMENTOS DE PESCA S. A.

C.G.C. M.F. N. 84.303.924

Sociedade de capital aberto n. GEMEC-R-70/658

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Equipescas do Sul — Equipamentos de Pesca S. A., para a assembleia geral extraordinária que faremos realizar às 10 horas do dia 15 de dezembro de 1971, em nossa sede social à rua Reinaldo Schmidthausen, s/n., bairro de Cordeiros, nesta cidade de Itajaí, para tratar da seguinte

Ordem do dia

a) Aumento de capital com incorporação de correção monetária do ativo imobilizado e atos correlatos;

b) outros assuntos de interesse da sociedade.

Itajaí, 25 de novembro de 1971.

Abdon Luiz Schmitt, diretor vice-presidente CPF — 003839049.

João José da Silva, diretor-administrativo CPF — 006172619.

(3x1)

(3x3)

(6.662)

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

Declaro para os devidos fins que foi extraviados os seguintes documentos: Carteira de Lambretista, certificado de seguro e certificado de uma vespa cor azul, ano de fabricação 1953 motor n. 22433, capacidade HP 5,4, certificado expedido 202243, emplacado em 29.6.71, adquirido de Valderi Costa.

Santo Amaro a Imperatriz, 29 de novembro de 1971.

Antônio Valmir Timermann.

(3x1)

(3x2)

(6.735)

F. ZIMMERMANN S. A. — COMERCIAL E INDUSTRIAL**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a sua apreciação o nosso balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1966, bem como a demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

Colocamo-nos à disposição de VV. SS., para quaisquer esclarecimentos e informações que julgarem necessárias.

Atalanta, 25 de fevereiro de 1967.

Maria Zimmermann, diretora-presidente.

C.P.F. 199.823.629.

Edmundo Theis, diretor-gerente.

C.P.F. 019.922.549.

Elza Scheller, diretor-comercial.

C.P.F. 136.058.529.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966**A T I V O**

Disponível	
Caixa e bancos	3.543.920
Realizável	
Mercadorias estoque e devedores	63.718.425
Imobilizado financeiro	
Petrobrás, capitalizações, tít. div. pública	64.304
Imobilizado:	
Móveis e utensílios, veículos, semoventes, máquinas e instalações, imóveis, construções e reavaliações, lei n. 4.357	61.080.142
De compensação	
Ações caucionadas	30.000
Total	128.436.791

P A S S I V O

Exigível	
Credores	38.920.206
Títulos negociados	3.500.000
Títulos a pagar	100.000
Dividendos	48.000
	42.568.206
Não exigível	
Capital	54.900.000
Fundo de reserva	26.601.480
Fundo de reserva legal	1.516.000
Fundo correção monetária	255.533
Fundo de depreciação	2.288.376
Fundo indeniz. leis sociais	12.500
Lucro dispos. assembléa	264.696
	85.838.585
De compensação	
Ações em caução	30.000
Total	128.436.971

Maria Zimmermann, diretora-presidente.

C.P.F. 019.823.629.

Edmundo Theis, diretor-gerente.

C.P.F. 019.922.549.

Elza Scheller, diretor-comercial.

C.P.F. 136.058.529.

Ruben Bins Silveira, contador, reg. no CRC sob n. 515.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"**A Lucros e perdas**

Mercadorias gerais	58.956.819
Lucros diversos	1.802.381
Despesas recuperadas	51.300
Lucros eventuais	6.418.164
Total	67.229.164
Lucros e perdas	
A Despesa gerais	48.727.404
A Fundo de reserva legal	925.280
A Fundo de reserva	17.576.480
Total	67.229.164

O presente demonstrativo é cópia fiel do que foi transcrito no livro Diário à fôlha 290 e rubricado pelo Juiz da comarca de Ituporanga, em 22 de maio de 1969.

Ruben Bins Silveira, contador, reg. no CRC sob n. 515.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da sociedade F. Zimmermann S. A. — Comercial e Industrial, depois de detido exame das contas da diretoria, balanço geral e da conta de lucros e perdas referentes ao exercício encerrado aos 31 de dezembro de 1966, são de parecer que os referidos documentos merecem a aprovação da assembléa geral.

Atalanta, 10 de fevereiro de 1967.

Martin Budag — C.P.F. 009.152.899.

Carlos Marzal Jr. — C.P.F. 004.439.219.

Geraldo Zimmermann — C.P.F. 009.019.549. (8719)

x

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à sua apreciação o nosso balanço geral encerrado, em 31 de dezembro de 1967, bem como a demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

Colocamo-nos à disposição de VV. SS., para quaisquer esclarecimentos e informações que julgarem necessárias.

Atalanta, 27 de fevereiro de 1968.

Maria Zimmermann, diretora-presidente.

C.P.F. 019.823.629.

Edmundo Theis, diretor-gerente.

C.P.F. 019.922.549.

Elza Scheller, diretor-comercial.

C.P.F. 136.058.529.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967**A T I V O**

Disponível	
Caixa e bancos	4.382,90
Realizável	
Mercadorias estoque e devedores	80.098,02
Imobilizado	
Móveis e utensílios, veículos, semoventes, máquinas e instalações, imóveis, construções, e reavaliações. Lei n. 4.357	90.100,55
De compensação	
Caução da diretoria	30,00
Total	175.335,13

P A S S I V O

Exigível	
Credores, títulos a pagar, dividendos	72.674,69
Não exigível	
Capital e reservas	102.630,44
De compensação	
Ações caucionadas	30,00
Total	175.335,13

Marla Zimmermann, diretora-presidente.

Edmundo Theis, diretor-gerente.

Elza Scheller, diretora-comercial.

Ruben Bins Silveira, contador, reg. no CRC-SC sob n. 0515.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**A Lucros e perdas**

Mercadorias gerais	58.684,21
Lucros diversos	2.508,08
Despesas recuperadas	16,00
Conversão monetária	0,13
Total	61.208,42

Lucros e perdas

A Despesa gerais	60.744,92
A Fundo de reserva	413,50
A Fundo de reserva legal	50,00
Total	61.208,42

O presente demonstrativo é cópia fiel do que foi transcrito à fôlha n. 376, do livro Diário n. 298, rubricado pelo Juiz da comarca de Itoporanga, em 22 de maio de 1959.

Atalanta-(SC), 31 de dezembro de 1967.

Ruben Bins Silveira, contador, reg. no CRC-SC sob n. 0515.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da sociedade F. Zimmermann S. A. — Comercial e Industrial, depois de detido exame das contas da diretoria, balanço geral e da conta de lucros e perdas referentes ao exercício encerrado aos 31 de dezembro de 1967, são de parecer que os referidos documentos merecem a aprovação da assembléa geral.

Atalanta, 22 de janeiro de 1968.

Martin Budag — C.P.F. 009.152.899.
Carlos Marzal Jr. — C.P.F. 004.439.219.
Geraldo Zimmermann — C.P.F. 009.019.549.
(6722)

x

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a sua apreciação o nosso balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1968, bem como a demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

Colocamo-nos à disposição de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos e informações que julgarem necessárias.

Atalanta, 27 de fevereiro de 1969.

Maria Zimmermann, diretor-presidente, CPF — 019823629
Edmundo Theis, diretor-gerente, CPF — 019922549
Elza Scheller, diretora-comercial, CPF — 136058529.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

A T I V O

Disponível	
Caixa e bancos	10.151,23
Realizável	
Mercadorias estoque	110.745,29
Imobilizado financeiro	
Títulos da dívida pública, Petrobrás, capitalização, participações, Banco do Brasil, S/A, C/F.G.T.S., ..	3.316,82
Imobilizado	
Móveis e utensílios, veículos, semoventes, máquinas e instalações, construções, imóveis	107.612,45
De compensação	
Caução da diretoria	30,00
Total	231.855,79

P A S S I V O

Exigível	
Credores, títulos a pagar, dividendo,	96.900,35
Não exigível	
Capital e reservas	134.925,44
De compensação	
Ações caucionadas	30,00
Total	231.855,79

Maria Zimmermann, diretor-presidente.
Edmundo Theis, diretor-gerente.
Elza Scheller, diretora-comercial.
Jaime Bortoluzzi, téc. em contab., reg. no CRC, sob n. 3.819.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

A LUCROS E PERDAS

Mercadorias gerais	71.099,03
Lucros diversos	3.136,96
Despesas recuperadas	7808
Total	74.314,07

LUCROS E PERDAS

A Despesas gerais	60.417,73
-------------------------	-----------

A Fundo de depreciação

Móveis e utensílios:	
10% s/ 3.870,54	387,05
Máquinas e instalações:	
10% s/ 761,13	76,11
Veículos 20% s/ 24.427,97	4.885,93
Total	5.348,75

A Fundo de depreciação correção monetária:

Móveis e utensílios correção monet. 10% s/	
4.640,85	464,08
Veículos correção monetária 20% s/	
19.305,92	3.861,18
Máquinas e instalações correção monet. 10% s/ 3.497,70	
Total	4.675,03

A lucro a disposição da assembléa	3.872,56
---	----------

74.314,07

O demonstrativo acima é cópia fiel do que foi transcrito à fôlha n. 453, do livro Diário n. rubricado pelo Juiz da Comarca de Itoporanga, em 22 de maio de 1959 sob n. 298.

Jaime Bortoluzzi, técnico em contab., reg. no CRC., sob n. 3.819.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da sociedade F. Zimmermann S.A. — Comercial e Industrial, depois de detido exame das contas da diretoria, balanço geral e da conta de lucros e perdas referentes ao exercício encerrado aos 31 de dezembro de 1968, são de parecer que os referidos documentos merecem a aprovação da assembléa geral.

Atalanta, 20 de fevereiro de 1969.

Martin Budag, CPF — 009152899.
Carlos Marzal Jr., CPF — 004439219.
Geraldo Zimmermann, CPF — 009019549.
(6721)

x

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a sua apreciação o nosso balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1969, bem como a demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

Colocamo-nos à disposição de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos e informações que julgarem necessárias.

Atalanta, 28 de fevereiro de 1970.

Maria Zimmermann, diretora-presidente, CPF — 019823629.
Edmundo Theis, diretor-gerente, CPF — 019922549.
Elza Scheller, diretora-comercial, CPF — 136058529.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

A T I V O

Disponível	
Caixa e bancos	8.210,53
Realizável	
Mercadorias estoque, devedores	138.130,95
Imobilizado financeiro	
Títulos da dívida pública, Petrobrás, capitalização, participação, Eletrobrás	2.555,70
Imobilizado	
Móveis e utensílios, veículos, semoventes, máquinas e instalações, imóveis, construções	133.380,25

Dê compensação

Caução da diretoria	30,00
Banco do Brasil S/A — C/F.G.T.S.	2.670,11
	<hr/>
	284.977,54

Maria Zimmermann, diretor-presidente.
Edmundo Theis, diretor-gerente.
Elza Scheller, diretor-comercial.
Jaime Bortoluzzi, téc. em contab., reg. no CRC.,
sob n. 3.819.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

A LUCROS E PERDAS

Mercadorias gerais	82.815,96
Lucros diversos	3.471,43
Despesas recuperadas	2,60
	<hr/>
	86.289,99

LUCROS E PERDAS

A Despesas gerais	65.119,09
A manutenção do capital de giro próprio	1.040,30
A fundo de depreciação:	
Veículos — 20% s/ 24.427,97	4.885,59
Máquinas 10% s/ 744,75	74,47
Móveis e utensílios 10% s/ 3.870,54	387,05
	<hr/>
	5.347,11

A fundo de depreciação correção monetária

Móveis e utensílios cor. monetária — ..	
10% s/ 6.315,55	631,55
Veículos correção monetária — 20% s/	
27.488,70	5.497,74
Máq. e instalações cor. monetária — ..	
10% s/ 4.209,59	420,95
	<hr/>
	6.550,24

A fundo de capital de giro próprio	2.037,00
A lucro a disposição da assembléa	6.196,25
	<hr/>
	86.289,99

O demonstrativo acima é cópia fiel do que foi transcrito às folhas n.ºs. 30 e 31 do livro Diário n.º 2, rubricado pelo Juiz da Comarca de Ituporanga (SC), em 5 de fevereiro de 1968, sob a. 1957.

Jaime Bortoluzzi, téc. em contab., reg. no CRC.,
sob n. 3.819.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Sociedade F. Zimmermann S.A. — Comercial e Industrial, depois de detido exame das contas da diretoria, balanço geral e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado aos 31 de dezembro de 1969, são de parecer que os referidos documentos merecem a aprovação da assembléa geral.

Atalanta, 20 de fevereiro de 1970.

Francisco Renato Lebarbenchon, CPF —
004440309.

Ademar Nery Juttel, CPF — 031191819.
Ronaldo Berndt, CPF — 009660029.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a sua apreciação o nosso balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1970, bem como a demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

Colocamo-nos à disposição de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos e informações que julgarem necessárias.

Atalanta, 26 de fevereiro de 1971.

Maria Zimmermann, diretora-presidente, CPF
019823629.

Edmundo Theis, diretor-gerente, CPF —
019922549.

Elza Scheller, diretora-comercial, CPF —
136058529.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

A T I V O

Disponível	
Caixa e bancos	7.678,75
Realizável	
Mercadorias estoque	274.400,00
Imobilizado financeiro	
Titulos da dívida pública, Petrobrás, capitalização, participações, Eletrobrás	4.513,84

Imobilizado

Móveis e utensílios, veículos, semoventes, máquinas e instalações, imóveis, construções	234.158,78
---	------------

De compensação

Caução da diretoria	30,00
Banco do Brasil S/A. C/ F. G. T. S.	3.044,03
	<hr/>
	523.825,40

Maria Zimmermann, diretor-presidente

Edmundo Theis, diretor-presidente.

Elza Scheller, diretor-comercial.

Jaime Bortoluzzi, téc. em contab. reg. no CRC.,
sob n. 3.819.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

LUCROS E PERDAS

Mercadorias gerais	85.785,70
Lucros diversos	10.512,96
Rendas de fretes	16.889,42
Despesas recuperadas	0,08
	<hr/>
	113.188,16

LUCROS E PERDAS

A despesas gerais	105.673,89
a Prejuízos eventuais	6.603,00
A Lucros à disposição da assembléa	911,27
	<hr/>
	113.188,16

O presente demonstrativo é cópia fiel do que foi transcrito no livro Diário n.º 02 à folha 140, rubricado pelo Juiz da Comarca de Ituporanga-(SC), em 5 de fevereiro de 1968 sob n. 1957.

Jaime Bortoluzzi, téc. em contab. reg. no CRC.,
sob n. 3.819.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da sociedade F. Zimmermann S.A. — Comercial e Industrial, depois de detido exame das contas da diretoria, balanço geral e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado aos 31 de dezembro de 1970, são de parecer que os referidos documentos merecem a aprovação da assembléa geral.

Atalanta, 25 de fevereiro de 1971.

Francisco Renato Lebarbenchon, CPF —
004440309.

Ademar Nery Juttel, CPF — 031191819.
Ronaldo Berndt, CPF — 009660029.

(6720)

INDÚSTRIA TEXTIL "JARITA" S. A.

C.G.C. M.F. n. 84.430.610

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Atendendo disposições estatutárias e em cumprimento a lei, a diretoria da Indústria Têxtil Jarita S.A., com satisfação apresenta à vossa apreciação o balanço geral encerrado em 31 de agosto do corrente ano, conta de lucros e perdas, bem como o parecer do conselho fiscal.

Pelos documentos apresentados ficarão os srs. acionistas perfeitamente inteirados da situação da sociedade, bem como de seu desenvolvimento, ficamos entretanto, na sede social a disposição, para os esclarecimentos que nos forem solicitados.

Itapocuzinho, Jaraguá do Sul, 21 de setembro de 1971.

João Lúcio da Costa, diretor- comercial.
Olga R. da Costa, diretora-presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1971

A T I V O

Imobilizado	
Imóveis, benfeitorias, ativo imobilizado c/reavaliação ..	184.058,00
Estável	
Móveis & utensílios, máquinas, motores e instalações, veículo	92.950,09
Disponível	
Caixa, bancos	6.748,61

Realizável a curto e longo prazo

Produtos, F.G.T.S., letras a receber, Fundesc, contina, Sudepe, Sudepe, Embratur, participação, B.N.D.E. conta vinculada, imposto s/reavaliação, fundo de assistência ao desempregado, empréstimo lei n. 1.474/51, Banco Nacional de Habitação, depósito obrigações trabalhistas, correção monetária, taxa de melhoramentos, lei 4.069/62, registro de marcas, acionistas, depósito empresal retenção na fonte, obrigações Eletrobrás, Mobral, P.I.S., P.I.N., letras caucionadas	483.059,18
Compensação	
Previsão trabalhista lei n. 4.357, de 16.07.64, ações caucionadas	1.550,71
Total do ativo	768.366,59

P A S S I V O

Não exigível	
Capital	415.800,00
Reservas	
Fundo reserva legal, fundo devedores duvidosos, fundo depreciação	10.337,89
Exigível a curto e longo prazo	
Funrural, empréstimo Bradesco S.A., empréstimo Banco do Brasil S.A., Bradesco B.B.I., Pasesp impostos, fundo ações bonificadas, contas correntes, Banco Estado do Paraná, fundo especial aumento capital, lucros suspensos, lucros a disposição da assembleia	340.677,99
Compensação	
Caução da diretoria, fundo indenização trabalhista	1.550,71
Total do passivo	768.366,59

Itapocuzinho, Jaraguá do Sul, 31 de agosto de 1971.

Olga R. da Costa, diretora-presidente.
João Lúcio da Costa, diretor-comercial.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

C R É D I T O

Lucro bruto verificado em produtos	335.799,81
Idem na conta de juros e descontos	5.696,99
	341.496,80

D É B I T O

13º salário, conservação e limpeza, consertos, material de escritório, seguros, publicação e propaganda, F.G.T.S., juros e descontos, comissões, despesas cobranças, lubrificantes e combustíveis, fretes, selos, aposentadoria, salários, ordenados e honorários, despesas de viagens, abono família, impostos, força e luz, despesas gerais, substituições, multa, lucro a disposição da assembleia	341.496,80
	341.496,80

Itapocuzinho, Jaraguá do Sul, 31 de agosto de 1971.

Olga R. da Costa, diretora-presidente.
João Lúcio da Costa, diretor-comercial.
Valério da Costa, dir. de contab. e téc. em contab. reg. sob n. 3.077, e no D.T.C., sob n. 400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinado membros do conselho fiscal da Indústria Têxtil "Jarita" S.A., no exercício de suas funções, declaram na forma da lei que: tendo examinados minuciosamente os livros da Indústria Têxtil Jarita S.A., com referência ao balanço geral encerrado em 31 de agosto do corrente ano, examinando também a conta de lucros e perdas, bem como todos os livros relacionados com o referido balanço, tendo constatado estar tudo na mais perfeita ordem, exprimindo exatidão, motivo porque recomendam a sua aprovação em assembleia geral, para esse fim convocada, bem como recomendam sejam aprovados todos os atos praticados pela diretoria.

Itapocuzinho, Jaraguá do Sul, 21 de setembro de 1971.

Reinhold Koehler
Ludgéro Tepassé
Werner Jahn

(6688)

MALHARIA TEXTIPHIL S. A.

C.G.C. 82.599.010/001

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, em primeira convocação, a realizar-se na sede social à rua Jaguaruna n. 148, Joinville SC., no dia 13 de dezembro de 1971, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º) Proposta para aumento de capital social de Cr\$ 140.000,00 para Cr\$ 400.000,00 mediante subscrição e integralização em dinheiro.
 - 2º) Alteração parcial dos estatutos sociais.
 - 3º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Joinville, 30 de novembro de 1971.
- Estevão Alexandre Buschle, diretor administrativo — C. P. F. 020.287.009. (3x1) (6750)

C.G.C. 82.599.010/001

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, em segunda convocação, a realizar-se na sede social à rua Jaguaruna n. 148, Joinville SC., no dia 13 de dezembro de 1971, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º) Proposta para aumento de capital social de Cr\$ 140.000,00 para Cr\$ 400.000,00 mediante subscrição e integralização em dinheiro.
 - 2º) Alteração parcial dos estatutos sociais.
 - 3º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Joinville, 30 de novembro de 1971.
- Estevão Alexandre Buschle, diretor administrativo — C. P. F. 020.287.009. (3x1) (6752)

C.G.C. 82.599.010/001

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, em terceira convocação, a realizar-se na sede social à rua Jaguaruna n. 148, Joinville SC., no dia 13 de dezembro de 1971, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º) Proposta para aumento de capital social de Cr\$ 140.000,00 para Cr\$ 400.000,00 mediante subscrição e integralização em dinheiro.
 - 2º) Alteração parcial dos estatutos sociais.
 - 3º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Joinville, 30 de novembro de 1971.
- Estevão Alexandre Buschle, diretor administrativo — C. P. F. 020.287.009. (3x1) (6751)

IGREJA CRISTA "O CAMINHO" DE ROSSO SENHOR JESUS CRISTO

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores membros e sócios desta entidade para a assembleia geral ordinária, que se realizará dia 31 de dezembro de 1971, às 20 horas, na sua sede provisória à rua Clemente Röver, 40 nesta capital a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Eleição da diretoria executiva nacional e do conselho fiscal para o biênio 1972-73;
 - 2º — outros assuntos de interesse da corporação.
- Florianópolis, 29 de novembro de 1971.
- Carlos Cesar de Mello, diretor-presidente. (3x1) (6737)

COMPANHIA MELHORAMENTO OESTE CATARINENSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 10 de janeiro às 10 horas, do ano de mil novecentos e setenta e dois, em sua sede social, sita a rua Cel. Passos Maia s/n, Galeria Tacca & Tonial, em Xanxerê, com a seguinte:

Ordem do dia

- 1º) Apreciação, discussão e aprovação dos relatórios da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativo aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1969 e 31 de dezembro de 1970;
 - 2º) eleição do conselho fiscal;
 - 3º) assuntos diversos de interesse social.
- Não havendo quorum legal para realização da mesma em primeira convocação, fica pelo mesmo convocados os senhores acionistas para a assembleia a realizar-se no dia 15 de janeiro de 1972, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre o mesmo assunto constante da ordem do dia.
- Não havendo ainda, número legal para realização da mesma, ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem em terceira e última convocação, às 15 horas do dia 20 de janeiro do ano de 1972, no mesmo local, para tratar do assunto constante da ordem do dia acima aludido.

Xanxerê, 17 de novembro de ...

1971.

Diretor-presidente, Peluiz M. Piffero.

(3x1) (6759)

(6759)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria convida aos senhores acionistas para se reunirem em assembleia extraordinária, na sede social à rua Cel. Passos Maia, Galeria Tacca & Tonial, às 10 horas do dia 15 de janeiro de 1972 a fim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela Sociedade Industrial de Erva Mate S. A., relativos ao projeto de incorporação da nossa sociedade àquela Companhia e deliberarem a respeito.

Xanxerê, 17 de novembro de ...

1971.

Diretor-presidente, Peluiz M. Piffero.

(3x1) (6758)

(6758)

VITI-VINICOLA CAÇADOR S. A.

C.G.C.M.F. N. 83-056-702

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O liquidante, ao final assinado da Viti-Vinicola Caçador S. A. -- Em liquidação, faz saber a quem interessar possa que se acha aberta concorrência para a venda do bem imóvel adiante descrito, de propriedade da sociedade em liquidação.

As propostas, em carta fechada, deverão ser entregues ao liquidante, em pessoa, mediante recibo de mesmo, até às quinze horas (15), do dia 09.12.1971.

O liquidante poderá recusar qualquer proposta ou mesmo todas, desde que entenda não convulter os interesses da sociedade e poderá aceitar a que lhe parecer melhor, definitivamente ou "ad referendum" da assembléa geral dos acionistas, a quem nesta última hipótese, caberá decisão definitiva, sendo-lhe também facultado selecionar duas ou mais propostas e submetê-las à mesma assembléa para decisão final.

Os interessados poderão visitar e examinar o bem a ser vendido bem como examinar a sua documentação, diariamente, até o fim do prazo do presente edital nos dias úteis, entre 14 e 18 horas, para o que deverão procurar o liquidante, dentro desses horários e prazo, no escritório da sociedade à Av. Barão do Rio Branco n. 243, nesta cidade, local esse que também fica designado para o recebimento das propostas.

O liquidante faz, ainda, saber que as propostas serão abertas no mesmo dia 09.12.1971, às 15,30 horas no escritório acima referido ocasião em que também serão examinadas e sobre elas deliberado. Para esses atos são convocados os srs. membros do Conselho Fiscal, sendo, também, convidados, para presenciá-los, os senhores proponentes, acionistas e quaisquer interessados.

A abertura e julgamento das propostas dependerá da publicação do presente edital, até o dia 09.12.71, regularmente e por três vezes no "Diário Oficial" do Estado e em jornal local.

O bem a que se refere o presente edital é o seguinte:

- a) Um terreno urbano, com 12.693 m² (doze mil seiscentos e noventa e três metros quadrados), situado nesta cidade de Caçador, Santa Catarina, adquirido pelas escrituras transcritas no registro de imóveis desta comarca, sob n. 10.741, às fls. 231, do L. 3-G; 12.881, às fls. 39, do L. 3-I; e, 7.145, às fls. 118, do L. 3-E, o qual terreno que constitui uma só gleba tem as seguintes confrontações atuais: ao sul (frente), por uma linha seca reta, com a rua Prudente de Moraes; ao Norte (fundos), por uma linha seca reta com a rua 25 de Março; ao leste, por uma linha seca reta, com a rua Máuá e, ao oeste, por uma linha seca em curva, com terras de Industriais Unidas Castelli S. A., e com terras da Rede Ferroviária Federal S. A.;
- b) as seguintes edificações ou construções existentes na área de 12.693 m², supra descrita:
 - 1.1. pavilhão ou barracão em que se achava instalada a indústria da sociedade, medindo 1.719 m², e tendo em anexo;
 - 1.2. um depósito com 104 m², formando tudo, pois, uma área coberta, construída em alvenaria, com o total de 1.814 m²;
 - 1.3. mais um depósito, esse de madeira e coberto de telhas, com 130 m² de área coberta.
 - 1.4. construção mista (parte) madeira, coberta de telhas, com

330 m² de área coberta, e em que estava instalado o alambique.

1.5. construção de madeira, coberta de telhas, antes utilizadas para tanoaria, com 242 m² de área coberta.

1.6. cinco (5) casas de moradia, antes utilizadas por operários construídas de madeira e coberta de telhas, com as seguintes áreas cobertas: 114 m², 48 m², 99 m², 104 m² e 63 m².

Caçador, 05 de novembro de 1971.

Romário Códas, liquidante.
CPF. n. 004454529 (6439)
(3x1)
(3x3)

OFICINA MECÂNICA CONFINANÇA S. A.

C. G. C. M. F. n. 84.230.010

Assembléa geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social à rua Mal. Deodoro da Fonseca, n. 1.268, às 16 horas do dia 30 de dezembro de 1971, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem de dia

1) Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos.

2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Indaial, em 23 de novembro de 1971.

A diretoria. (3 x 1 — 6.667)

INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO CONSUL S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.9.40.

Joinville, 25 de novembro de 1971.

Wittich Freitag, diretor-geral.
Egon Freitag, diretor-comercial.
Guilherme Holderegger, dir. de produção.

Arno Schindler, diretor-técnico.

Assembléa geral ordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social, sita à rua Araranguá, n. 514, nesta cidade de Joinville, no dia 3 (três) de janeiro de 1972, às 15 (quinze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício social de 1971;

b) eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício social de 1972 e fixação de seus honorários.

c) eleição do conselho consultivo para o exercício social de 1972 e fixação de seus honorários;

d) assuntos de interesse geral.

Joinville, 25 de novembro de 1971.
Wittich Freitag, diretor-geral.
Egon Freitag, diretor-comercial.
Guilherme Holderegger, dir. de produção.

Arno Schindler, diretor-técnico. (6653)

(3x1)
(3x2)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE JOAÇABA

C. G. C. 84.584.432/001

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Companhia para comparecerem à assembléa geral extraordinária a ser realizada no dia 8 (oito) de dezembro de 1971, às 10 (dez) horas, em sua sede social à rua 7 de Setembro, esquina da Francisco Lindner (Edifício Itaipua Hotel), na cidade de Joaçaba, SC., com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Homologação do aumento do capital social autorizado pela assembléa geral extraordinária realizada em 04.09.71.

2º — Alteração dos estatutos sociais.

3º — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Joaçaba, 04 de novembro de 1971.

Sérgio Euzébio Nogara, diretor superintendente. (6663)

(3x1)
(3x2)

—xXx—

INDÚSTRIAS DE BEBIDAS PRESSANTO S. A.

C. G. C. M. F. n. 83.053.645/001

Assembléa geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 14 de dezembro de 1971, em sua sede social, sita à rua Adelmyr Pressanto, n. 162, nesta cidade de Caçador (SC.) com a seguinte:

Ordem do dia

1) — Leitura do relatório, do balanço geral, da conta de "lucros & perdas" e do parecer do conselho fiscal e discussão sobre esses documentos;

2) — eleição do conselho fiscal para o próximo exercício;

3) — eleição do diretor comercial;

4) — aumento do capital com aproveitamento de reservas e reavaliação do "ativo imobilizado".

5) — alteração dos estatutos sociais.

6) — outros assuntos de interesse da sociedade.

Caçador SC., 20 de novembro de 1971.

(Assinatura ilegível) do diretor-presidente. (3 x 1 — 6.673)

(6x2)

— o —

CASA ROYAL S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGCMF 82.646.290

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1971, às 9.30 horas, na sede social, à rua 7 de Setembro n. 1.366, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Leitura, discussão e aprova-

ção do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e conta de lucros e perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de agosto de 1971;

2º) eleição do conselho fiscal;

3º) outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 7 de Setembro n. 1.366, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 22 de novembro de 1971.

Herbert Willecke, diretor-presidente. (6706)

(3x1)
(3x2)

— o —

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital

Cumprindo o disposto no artigo 162 e seus parágrafos do Regulamento Interno do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, levamos ao conhecimento do público que foi extraviado a Carteira Profissional de Médico de propriedade do dr. João Antônio Schaefer, inscrito neste Regional sob n. 167.

O documento original extraviado perde o valor, a partir da presente data, sendo do mesmo emitida uma segunda via.

Florianópolis, 17 de novembro de 1971.

Dr. Waldomiro Dantas, presidente. (6.525)

(3x1)
(3x2)

—xXx—

PATRIA — COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS

CGCMF — 89.290.097/1

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária que será realizada por esta sociedade no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 17,00 horas, na sede social, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia

a — renúncia dos membros da diretoria e do conselho fiscal;

b — eleição de novos membros da diretoria e do conselho fiscal, fixação dos mandatos e remuneração;

c — alteração dos estatutos sociais e mudança da sede social;

d — outros assuntos de interesse social.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembléa ora convocada.

Itajaí, 26 de novembro de 1971.

A diretoria.

Joaquim dos Santos Filho, diretor. (6707)

3x1

— o —

CERTIFICADO EXTRAVIADO

Foi extraviado o certificado de propriedade do automóvel de minha propriedade, marca Chevrolet Opala, ano de fabricação 1971, chassis n. 51269AB129486, placas CC 0297 — registrado na delegacia de Concórdia.

Concórdia-SC, 12.11.71.

Horácio Costa. (6769)

(3x1)

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ERVA MATE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento as disposições legais e estatutárias, esta direção tem a grata satisfação de apresentar a vv. ss., o balanço geral, demonstrativo da conta "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Outrossim, colocamo-nos a disposição de vv. ss., para quaisquer esclarecimentos julgados necessários e agradecemos a confiança que nos tem sido dispensada.

Vargeão, 31 de dezembro de 1969.

Peluz M. Piffero, diretor-presidente.
Aládio Demarch, diretor-superintendente.
Hélio Callado Caldeira, diretor-administrativo

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

A T I V O

Disponível

Caixa	1.147,22	
Bancomercio c/movimento	557,10	
Desembank c/movimento	4,93	
Bradesco c/movimento	2,65	
Bco. Brasil S. A. c/movimento	115,53	1.827,43

Realizável longo prazo

Devedores	20.245,46	
Eradesco c/part.	28,00	
Depósitos vinculados	10,40	
Acionistas c/capital	11.600,00	
Mercadorias em estoque	73.972,00	105.855,86

Imobilizado técnico

Telefone	600,00	
Móveis e utensílios	835,50	
Terrenos e construções	35.440,98	
Máquinas e ferramentas	60.318,96	
Veículos	13.000,00	
Semoventes	200,00	110.395,44

Pendente

Prejuízos a amortizar	18.104,80	
-----------------------	-----------	--

Compensação

Contrato de seguro	40.000,00	276.183,53
--------------------	-----------	------------

P A S S I V O

Não exigível

Capital	150.000,00	
---------	------------	--

Exigível

B.R.D.E.	48.988,58	
Credores	13.411,28	
Fornecedores	3.772,20	
Desembank c/emprest.	4.500,00	
Funrural	460,61	
IPI	618,01	
INPS	2.460,97	
ICM	8.362,26	
Imp. renda na fonte	537,30	
Títulos descontados	3.072,22	86.183,53

Compensação

Seguros contratados	40.000,00	276.183,53
---------------------	-----------	------------

Vargeão, 31 de dezembro de 1969.

Aládio Demarch, diretor-superintendente.
Ari Balbinot, C.R.C. SC. N. 5497

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", LEVANTADO EM 31.12.1969

D É B I T O

Compras	33.764,20	
Comissões pagas	5.403,00	
Aluguel	2.222,00	
Despesas bancárias	3.685,22	
Despesas diversas	4.700,00	
Despesas de viagem	6.223,63	
Despesas lenha	2.407,55	
Despesas telefone	76,93	
Embalagens	9.229,22	
Fretes e carretos	6.351,56	
Juros e descontos	14.908,72	
Luz e força	2.727,25	
Material de reposição	1.093,89	
Material de expediente	1.471,65	
Manutenção de veículos	11.140,54	
Ordenados	7.622,98	
Honorários	2.400,00	

Pró-labore	7.800,00	
Previdência social	675,20	
Publicidade	1.782,26	
Premios de seguro	358,74	
Tarefa	1.515,00	
Tributos estaduais	13.971,90	
Tributos federais	34,65	
Tributos municipais	45,50	
Estoque 1968	13.568,00	
Prejuízos a amortizar	27.886,56	
Total	184.671,16	

C R É D I T O

Dividendos	1,92	
Vendas à vista	38.392,39	
Vendas à prazo	62.990,23	
Matéria prima	22.635,00	
Erva beneficiada	38.968,00	
Embalagens	12.369,00	
Prejuízo a amortizar	9.314,62	
Total	184.671,16	

Xanxerê, 31 de dezembro de 1969

Peluz M. Piffero, diretor-presidente.
Ari Balbinot, Tec. cont. CRC 5497

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Sociedade Industrial de Erva Mate S. A., tendo examinado devidamente o balanço geral, demonstrativo da conta lucros e perdas, bem como os de 1969, declaramos ter encontrado tudo em perfeita ordem, e assim sendo somos de parecer que os referidos documentos merecem aprovação integral da assembléia geral.

Vargeão, 31 de dezembro de 1969

Ivalino Fonini
Carlos Augusto Dalpizo
Otaviano Narciso

(6756)

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ERVA MATE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento as disposições legais e estatutárias, esta direção tem a grata satisfação de apresentar a vv. ss., o balanço geral, demonstrativo da conta "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

Outrossim colocamo-nos à disposição da vv. ss., para qualquer esclarecimento julgados necessários e agradecemos a confiança que nos tem sido dispensada.

Vargeão, 31 de dezembro de 1970.

Peluz M. Piffero, diretor-presidente.
Aládio Demarch, diretor-superintendente.
Hélio Callado Caldeira, diretor-administrativo

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

A T I V O

Disponível		
Caixa	19.560,45	
Bancos	216,13	19.776,58

Imobilizado técnico

Telefone	600,00	
Móveis e utensílios	835,50	
Máquinas e ferramentas	60.318,96	
Terrenos	35.547,30	
Veículos	13.000,00	
Semoventes	300,00	110.601,76

Realizável longo prazo

Ações	28,00	
Soreca	17.016,19	
Vinc. ao F.G.T.S.	10,40	17.054,59

Realizável curto prazo

Devedores	22.899,79	
Acionistas c/cap.	11.600,00	
Mercadorias estoque	81.287,00	115.786,79

Resultado pendente

Desp. de exerc. futuros	8.790,18	
-------------------------	----------	--

Compensado

Contratos de seguros	155.000,00	
----------------------	------------	--

Contas de resultado

Prejuízos a amortizar	7.825,83	434.835,74
-----------------------	----------	------------

P A S S I V O

Exigível longo prazo		
Financiamento BRDE	31.959,40	
Bco. Brasil c/emprest.	5.000,00	36.959,40

Exigível curto prazo		
Fornecedores	4.452,24	
Credores diversos	74.014,88	
Títulos descontados	1.754,90	
Obrigações fiscais	12.654,26	92.876,28
Inexigível		
Capital	150.000,00	
Compensado		
Seguros contratados	155.000,00	434.835,74

Vargeão, 31 de dezembro de 1970.
Atado Demarch diretor-superintendente
Ari Balbinot, C.R.C. SC. N. 5497

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", LEVANTADO EM 31-12-1970

D É B I T O

Compras	26.956,25
Aluguel	1.545,47
Comissões e corretagens	86,48
Despesas bancárias	924,02
Despesas diversas	6.093,97
Despesas c/telefone	225,14
Despesas lenha	4.937,55
Despesas de viagens	5.257,81
Fretes e carretos	8.260,04
Juros e descontos	2.009,22
Luz e força	2.696,04
Manutenção de veículos	14.428,26
Material de expediente	718,13
Material de reposição	1.583,75
Ordenados	10.602,81
Honorários	1.800,00
Propaganda e publicidade	6,00
Pró-labore	7.800,00
Tarefas	35.485,97
Prêmios e seguros	3.187,27
Tributos federais	260,00
Tributos estaduais	3.129,91
Tributos municipais	19,00
Embalagens	803,47
Estoque anterior	73.972,00
Prejuízos a amortizar	9.314,62
Total	222.083,18

C R É D I T O

Dividendos	6,00
Vendas à vista e a prazo	132.964,34
Materia prima	12.350,00
Produto acabado (erva mate beneficiada)	62.413,00
Embalagens	6.524,00
Prejuízos a amortizar	7.325,34
Total	222.083,18

Xanxerê, 31 de dezembro de 1970
Peluz M. Piffero, diretor-presidente.
Ari Balbinot, Tec. cont. CRC.-SC 5497

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Sociedade Industrial de Erva Mate S. A. tendo examinado devidamente o balanço geral, demonstrativo da conta lucros e perdas, bem como os livros e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, declaramos ter encontrado tudo em perfeita ordem e assim sendo somos de parecer que os referidos documentos merecem a aprovação integral da assembleia geral.

Vargeão, 31 de dezembro de 1970.
Ivalino Fonini
Carlos Augusto Dalpizzo
Otaviano Narciso

(6757)

AUTO MECANICA ALFREDO BREITKOPF S. A.

C. G. C. M. F. n. 82.637.513

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se às dezessete (16) horas do dia 24 de dezembro de 1971, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 44, nesta cidade para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1) - Homologação do aumento de capital de Cr\$ 1.260.000,00 (um

milhão duzentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros), autorizado pela assembleia geral extraordinária de 30 de setembro de 1971.

2) - Alteração parcial do estatuto social.
 Blumenau, 27 de novembro de 1971.

Heinz Breitkopf, diretor-superintendente.

(3 x 1 - 6.789)

HOTEL FISCHER S. A.

CGC N. 83.116.079/001

Assembleia geral extraordinária

Convocamos os senhores acionistas

para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 6 de dezembro de 1971, às 14 horas, na sede social da sociedade, à Av. Atlântida n. 4.770, em Balneário de Camboriú, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Transformação do tipo jurídico da sociedade para sociedade por ações de capital autorizado para apta a captar incentivos liberáveis pela Embatur;

2º) aumento do capital social, conversão e criação de novos tipos de ações;

3º) nomeação de peritos avaliadores e apreciação dos laudos proferidos;

4º) reforma dos estatutos sociais, com a sua adaptação aos critérios fixados pela Embatur e lei 4.728, de 14.07.65;

5º) assuntos diversos de interesse da sociedade.

Balneário de Camboriú, 31 de outubro de 1971.

Klaus Max Ernesto Fischer, diretor-presidente.

(3x1) (6601)

(3x2)

ARCHER S. A. COMERCIO

CGCMF N. 82.981.622/001

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Conviamos os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à Av. Getúlio Vargas n. 385, nesta cidade, às 15 horas do dia 13 de dezembro de 1971, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1) Apreciação de assuntos relacionados com a atividade da sociedade.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Conviamos os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à Av. Getúlio Vargas n. 385, nesta cidade, às 16 horas, do dia 13 de dezembro de 1971, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1) Preenchimento de cargo vago na diretoria;

2) outros assuntos de interesse da sociedade.

Brusque, 27 de novembro de 1971.

Luiz E. Archer, diretor-presidente.

(3x1) (6713)

(3x2)

UNIÃO BENEFICENTE DOS CHAUFFEURS DE SANTA CATARINA

Edital

2ª CONVOCAÇÃO

Assembleia geral extraordinária

A diretoria da União Beneficente dos Chauffeurs de Santa Catarina, tendo em vista que a assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 27 do mês de novembro do corrente ano não se realizou, por ausência de número regulamentar, convoca os senhores

associados, para o dia 9 (nove) de dezembro do corrente ano para a segunda assembleia geral extraordinária, na forma do que prescreve o art. 23, § 1º, dos estatutos sociais, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos estatutos sociais.

b) Autorização a diretoria, para construção de um posto de gasolina junto a sede social.

Florianópolis, 27 de novembro de 1971.

Sydney José Dias, presidente.

João Batista da Costa, 1º secretário.

(3x1) (6709)

(3x2)

- 0 -

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ERVA MATE S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os srs. acionistas para uma assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 10 de janeiro do ano de 1972, às 10 horas, na sede social, sita a rua 7 de setembro s/n., Vargeão Santa Catarina com a seguinte

Ordem do dia

a) Apreciação, discussão e aprovação dos relatórios da diretoria balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativo aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1969 e 31 de dezembro de 1970;

b) eleição do conselho fiscal;

c) assuntos diversos de interesse social.

Não havendo quorum legal para realização da mesma em primeira convocação, ficam pelo mesmo convocados os senhores acionistas para a assembleia a realizar-se no dia 15 de janeiro de 1972, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre o mesmo assunto constante da ordem do dia.

Não havendo ainda número legal para realização da mesma, ficam os senhores acionistas convidados a comparecer em terceira e última convocação, no mesmo local às 15 horas do dia 20 de janeiro também do ano de 1972, para tratar do assunto constante da ordem do dia acima aludido.

Vargeão, 16 de novembro de 1971.

Peluz Monteiro Piffero, diretor-presidente.

(3x1) (6755)

- 0 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, em sua sede social à rua 7 de Setembro s/n., em Vargeão Santa Catarina, às 10 horas do dia 11 de janeiro, do ano de 1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Aprovação de aumento de capital social e consequente reforma dos estatutos sociais;

2º) Incorporação à nossa sociedade da Companhia Melhoramentos Oeste Catarinense com sede na cidade de Xanxerê e demais atos ligados a esta operação.

Vargeão, 17 de novembro de 1971.

Peluz Monteiro Piffero, diretor-presidente.

(3x1) (6754)

DIÁRIO DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXI

Florianópolis, 3 de dezembro de 1971

NÚMERO 3.373

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Recurso extraordinário nos autos do Agravo de Petição n. 2.419, da comarca de Tubarão.

Recorrente: Antônio Pedro Constante.

Recorrido: Instituto Nacional de Previdência Social.

DESPACHO

Recurso extraordinário interposto do v. acórdão de fls. 53, da Egrégia 2a. Câmara Civil, que julgou prescrita a ação de acidente de trabalho.

Alça-se discrepância manifesta da jurisprudência predominante no Excelso Pretório, eis que a Súmula 230 estabelece:

"A prescrição da ação de acidente de trabalho conta-se do exame pericial que comprovar a enfermidade ou verificar a natureza da incapacidade".

enquanto o aresto recorrido decidiu que "no caso de obreiro aposentado por invalidez decorrente da mesma moléstia do qual pretende, agora, indenização, o dies a quo do biênio prescricional começa a correr cinco anos após a aposentadoria, que é quando esta se torna definitiva".

A pericia a que se refere a Súmula, acrescenta o recorrente, é a procedida em juízo e não a efetuada pelo órgão da previdência social.

— A interpretação dada em recentes e unânimes arestos do Excelso Pretório, à Súmula invocada, não ampara a pretensão do recorrente.

No julgamento do RE n. 71.975, oriundo deste Estado, a Egrégia 1a Turma, à unanimidade, acolheu parecer da douta Procuradoria Geral do Estado, pelo não conhecimento, in verbis:

"A Súmula 230 se dirige, sem dúvida, para os casos de acidentados em atividade quando a apuração do grau de enfermidade ou da incapacidade encerra a controvérsia

No caso dos autos, trata-se de empregado que se conformou com a incapacidade permanente, definitiva, nada arguindo nos dois anos posteriores à aposentadoria. Como bem declarou o Tribunal a quo, o recorrente devia ter ingressado em juízo no prazo de dois anos após a aposentadoria, quando, então, a pericia judicial apontaria a redução da sua incapacidade para o efeito de fixar a indenização a que teria direito.

A decisão a quo não entrou em atrito com a Súmula 230, aplicando e interpretando corretamente o art. 66 letra c, da lei de acidentes de trabalho".

No mesmo sentido decidiu a Egrégia 2a. Turma, também unanimemente (D.J.U. de 28.9.71, pag. 5.193).

É de notar, in casu, que o acórdão recorrido mais liberal que aquele a que se refere o parecer acima transcrito, contou o prazo a partir do recurso de cinco anos da concessão da aposentadoria, e porque, mesmo assim, a ação foi proposta muito tempo depois de

decorrido o prazo bienal, a prescrição foi decretada.

Indefiro.

Intime-se.

Florianópolis, 29 de novembro de 1971.

Marcílio Medeiros, presidente do Tribunal de Justiça.

RESOLUÇÃO N. D.E.F. 23-11-71/53

Altera o orçamento analítico do Juízo de Menores, aprovado pela resolução n. DEF. ... 14.01.71/01

O presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições e considerando a suplementação concedida pelo decreto SEF. 11-11-71/1.141,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica suplementado o orçamento do Juízo de Menores, na importância de Cr\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos cruzeiros), distribuída pelas consignações e itens na forma que segue:

Consignação: 3.1.1.0 — Pessoal Subconsignação: 3.1.1.1 — Pessoal civil.

1103 — Adicional quinzenal — Cr\$ 200,00

1125 — Função gratificada — Cr\$ 200,00

1131 — Gratificação de represent. — Cr\$ 5.000,00

1156 — Vantagem horizontal — Cr\$ 2.000,00

1159 — Vencimentos — Cr\$ 20.000,00

Art. 2º — Para fazer face a alteração referida foram utilizados os meios oferecidos pelo decreto SEF. 16-03-71/597.

Consignação: 3.1.1.0 Subconsignação: 3.1.1.1 — Cr\$ 27.000,00

Art. 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de novembro de 1971.

Marcílio Medeiros, presidente.

1a. CÂMARA CIVIL

Edital n. 217/71

Pausa de julgamento

De ordem do exmo. sr. des. Alves Pedrosa, presidente da 1a Câmara Civil, torna público que, de acordo com o § 4º, do artigo 274, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 16 de dezembro de 1971, os seguintes processos:

Agravo de petição n. 2.771, da comarca de Orleans, agrtes. o dr. juiz de direito, "ex-officio" e o T.N.P.S. e agrdo. Pedro de Oliveira. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell. Advogados os drs. Antônio S. B. Carneiro e Megálvio C. Mussi.

Apelação de desquite n. 3.653, de Charcoá, apte. o dr. juiz de direito da 1a. Vara, "ex-officio" e apdos. Odindo Ferreira da Silva e Inires Aparecida da Silva. Relator o exmo. sr. des. Alves

Pedrosa, revisores os des. Ivo Sell e May Filho.

Apelação de desquite n. 3.667, de Araranguá, apte. o dr. juiz de direito, "ex-officio" e apdos. João Altair de Medeiros e Marly Teresinha Cesa de Medeiros. Relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Revisores os des. Ivo Sell e May Filho.

Apelação de desquite n. 3.633, de Rio do Sul, apte. o dr. juiz de direito da 1a. Vara, "ex-officio" e são apelados Ademir Köpp e Anita Martins Köpp. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell, revisores os des. May Filho e Alves Pedrosa.

Apelação de desquite n. 3.635, da comarca de Joinville, apte. o dr. juiz de direito da 1a. Vara, "ex-officio" e apdos. Vitório Todt e Simone de Oliveira Todt. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell, revisores os des. May Filho e Alves Pedrosa.

Apelação de desquite n. 3.655, de Ibirama, apte. o dr. juiz de direito, "ex-officio" e apdos. Johann Georg Bühr e Wanda Bühr. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell, revisores os des. May Filho e Alves Pedrosa.

Apelação de desquite n. 3.656, de Pomerode, apte. o dr. juiz de direito, "ex-officio" e apdo. Silvio Severino Giuseppe Paoletto e Paula Paoletto. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell, revisores os des. May Filho e Alves Pedrosa.

Apelação de desquite n. 3.663, de Lages, apte. o dr. juiz de direito da 1a. Vara, "ex-officio" e apdos. Victor Ramos e Lorena Teresinha Jung Ramos. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell, revisores os des. May Filho e Alves Pedrosa.

Apelação de desquite n. 3.672, de Jaraguá do Sul, apte. dr. juiz de direito, "ex-officio" e apdos. Alberto dos Santos e Irma Conceição Oliveira dos Santos. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell, revisores os des. May Filho e Alves Pedrosa.

Apelação de desquite n. 3.676, de Joinville, apte. o dr. juiz de direito da 2a. Vara, "ex-officio" e apdos. Erich Axt e sua mulher Hilda Axt. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell, revisores os des. May Filho e Alves Pedrosa.

Apelação cível n. 8.228, de Xaxim, apte. Claudino Sorgatto e apdos. Anilson Ramos Lopes da Silva e Paulo Seemund. Relator o exmo. sr. des. May Filho, revisores os des. Alves Pedrosa e Ivo Sell. Advogados os drs. Altamiro Pereira da Cruz e Nelson Carlos Locatelli.

Apelação cível n. 8.272, de Guaramirim, aptes. Lauro Zimmermann e sua mulher e apdos. Alvinio Wiese e sua mulher. Relator o exmo. sr. des. May Filho, revisores os des. Alves Pedrosa e Ivo Sell. Advogados os drs. Adilson Alexandre Simas e Hélio Alves.

Apelação cível n. 7.387, de Xanxerê, apte. Com. e Ind. Saulle Pagnoncelli S/A, e apdos. Francisco Cavilha e outros. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell, revisores os des. May Filho e Alves Pedrosa. Advogados os drs. Hélio Callado Caldeira e Aloysio Dierings.

Apelação de desquite n. 3.679, de Florianópolis, apte. dr. juiz de direito da Vara de Família, Orfãos

e Sucessões, "ex-officio" e apdos. Cândido Rosa e Silva e Ivone Maria e Silva. Relator o exmo. sr. des. May Filho, revisores os des. Alves Pedrosa e Ivo Sell.

Apelação cível n. 8.284, de Joinville, aptes. Batista, Rocha, Moraes Ltda. e apda. Adelaide de Oliveira Schlemm. Relator o exmo. sr. des. May Filho, revisores os des. Alves Pedrosa e Ivo Sell. Advogados os drs. Udo Schmidt, Norberto Cubas da Silva, Agenor A. Gomes, Paulo Medeiros, João Roberto S. Régnier e Carmen Célia M. Régnier.

Apelação de desquite n. 3.687, de Rio do Sul, apte. o dr. juiz de direito da 2a. Vara, "ex-officio" e apdos. Odail Piccoli e sua mulher Evanir Maes Piccoli. Relator o exmo. sr. May Filho, revisores os des. Ivo Sell e Alves Pedrosa.

Apelação cível n. 7.742, de São Miguel do Oeste, apte. Jacel Ltda. Comércio e Representação e apdo. Fiorelo Tobias Matuella e outros. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell, revisores os des. May Filho e Alves Pedrosa. Advogados os drs. Odérico Miguel Stein e Victor Natal Gevaerd.

Apelação cível n. 7.657, de Joinville, apte. Guilherme Korb e apdos. Heinz Herbert Miers e outros. Relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa, revisores os des. Ivo Sell e May Filho. Advogados os drs. Carlos Adauto Vieira e Paulo Medeiros, João Roberto Santos Régnier e Carmen Célia Medeiros Régnier.

Apelação cível n. 8.214, de Araranguá, apte. o dr. juiz de direito, "ex-officio" e apdo. Johnson & Johnson S. A. — Ind. e Comércio. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell, revisores os des. May Filho e Alves Pedrosa. Advogados os drs. Rubens Luiz Pinto e Eroni de Souza Gomes.

Apelação cível n. 8.293, de Biguaçu, aptes. Paulino Neis e sua mulher Apolinária J. Neis e apdo. João Evaristo Neis. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell, revisores os des. May Filho e Alves Pedrosa. Advogados os drs. Osvaldo Vieira Dutra, Ennio Demaria Cavallazzi, João Carlos Ramos, Leodoro Neis e Valério Torquato de Andrade Botello.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 1971.

Edison Pinto, secretário da Câmara.

Edital n. 4.077

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, em sessão da Primeira Câmara Civil, para publicação, foram apresentados os seguintes acordãos:

Agravo de petição n. 2.672, de São Miguel do Oeste; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Agravante: Alvaro Jorge de Oliveira Lemos. Agravada: Sociedade Indústria e Comércio Aparição Nunes Ltda; "por votação unânime, negar provimento ao recurso, Custas pelo agravante".

Agravo de petição n. 2.762, de Tijucas; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Agravante: Tabacos Blumenau. Agravado: Reinaldo Donácio Pacheco; "por votação

unânime, não conhecer do recurso por considerá-lo renunciado e deserto. Custas pela agravante".

Apelação cível n. 7.359, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Apelantes: Jorge Miguel Atharino e Theodócio Miguel Atherino. Apelada: Jandira Muniz. "por votação unânime, conhecer do agravo no auto do processo e da apelação e negar-lhe provimento. Custas pelos apelantes".

Apelação cível n. 7.513, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Apelante: Ariel de Oliveira Abreu. Apelados: a Prefeitura Municipal de Florianópolis e Arnaldo Fulgêncio da Silveira. "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas pelo apelante".

Apelação cível n. 7.575, de Rio do Sul; relator o exmo. sr. des. Ivo Sell. Apelante: Empório Rio do Sul S. A. Apelados: Irmeard Narel Bugmann e Ricardo Bugmann. "à unanimidade não conhecer do recurso, pagas as custas pelo apelante".

Apelação cível n. 7.682, de Joinville; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Apelante: Atílio Zanetolo. Apelada: Itabira Refrigestadora e Agrícola Ltda. "por votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar a ação procedente. Custas pela apelada".

Apelação cível n. 7.725, de Ponte Serrada; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Apelantes e apelada: Madeireira Carazinhense S. A. e Irmãos Tombini Ltda. "por votação unânime, conhecer de ambas as ações para negar provimento à da autora e prover, em parte, à da ré para, modificando a conclusão da sentença apelada, condená-la a entregar à autora o produto da venda do saldo da madeira conforme fôr apurado em execução, acrescido dos juros legais e 20% de honorários de advogado. Custas em proporção".

Apelação cível n. 7.745, de Xanxerê; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Apelante: Danilo Antônio Barreta e outros. Apelados: Constante Fabris e outros. "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas pelos apelantes".

Apelação cível n. 7.792, de Tubarão; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Apelantes e Apelados: Policarpo Manoel Luiz e Valdivino Fernando Oliveira e outro. "por votação unânime, conhecer de ambos os recursos e prover o do autor para anular a sentença apelada a fim de que o dr. juiz a quo, julgue o mérito da questão, ficando, consequentemente, prejudicando o apelo dos réus. Custas na forma da lei".

Apelação cível n. 7.870, de Lages; relator o exmo. sr. des. May Filho. Apelante: Hilda Waltrick Zullian. Apelados: José Gonçalves e outros. "por votação unânime, conhecer da apelação, dando-lhe provimento parcial para excluir a condenação no dúplo das custas, mantidas as demais cominações da sentença apelada. Custas em proporção".

Apelação cível n. 7.947, de Maravilha; relator o exmo. sr. des. Ivo Sell. Apelantes e Apelados: Lucinda Scheidt, seu marido e o Clube Cultural e Esportivo Comercial. "à unanimidade, conhecer do agravo no auto do processo e das apelações, para desprover os recursos dos RR., e provendo, em parte, o dos AA. condenar os postulados, solidariamente, a entregar o automóvel Volkswagen, zero quilômetro, exigido na inicial ou o seu equivalente em dinheiro, acrescido de 15% de honorários advocatícios e custas processuais. Custas pelos réus apelantes".

Apelação cível n. 8.002, de Aranguá; relator o exmo. sr. des.

Alves Pedrosa. Apelantes: Dr. juiz de direito, "ex-offício" e a Prefeitura Municipal de Aranguá. Apelado: Ramiro Cabral Ulysséa. "por votação unânime, conhecer do agravo no auto do processo e das apelações e prover, em parte, esta última, para excluir da condenação os honorários de advogado referentes à ação consignatória. Custas em proporção".

Apelação cível n. 8.008, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Apelante: Manoel Mancellos Moura. Apelado: O Banco Nacional do Comércio S. A. "por votação unânime, conhecer do agravo no auto do processo e da apelação, para negar-lhe provimento. Custas pelo apelante".

Apelação cível n. 8.123, de Aranguá; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Apelante: Lauro Cunha Carneiro. Apelada: DIMASA Distribuidora de Automóveis Aranguá S. A. "por votação unânime, conhecer do agravo no auto do processo e da apelação e negar-lhe provimento. Custas pelo apelante".

Apelação cível n. 8.176, de Aranguá; relator o exmo. sr. des. May Filho. Apelantes: José João Alves e s/mulher. Apelados: João Manuel Rocha, s/mulher e outros. "por votação unânime, conhecer da apelação e negar-lhe provimento. Custas pelo apelante".

Apelação cível n. 8.206, de Camboriú; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Apelante: Alvaro Antônio da Silva. Apelado: Inro Hosang. "por votação unânime, negar provimento à apelação. Custas pelo apelante".

Apelação cível n. 8.235, de Itajaí; relator o exmo. sr. des. May Filho. Apelantes e apelados: Maria da Silveira Soares e Mário Nogueira Frota. "por votação unânime, conhecer das apelações, desprovido a ambas para confirmar a decisão apelada. Custas em proporção".

Apelação cível n. 8.250, de Itaboraí; relator o exmo. sr. des. May Filho. Apelante: José Correia. Apelado: Urbano Waldemiro Baccatoli. "por votação unânime, prover a apelação em parte para elevar os honorários a 20% (vinte por cento), mantida a sentença no mais. Custas em proporção".

Apelação de desquite n. 3.261, de Sombrio; relator o exmo. sr. des. May Filho. Apelante: Dr. Juiz de Direito, "ex-offício". Apelados: Angelino dos Santos Cardoso e Celi Machado Cardoso. "por votação unânime, dar provimento ao recurso para anular o processo "ab initio". Custas na forma da lei".

Apelação de desquite n. 3.628, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Apelante: Dr. Juiz de Direito da Vara de Família, Órfãos e Sucessões "ex-offício". Apelados: João Stoider Filho e Sônia Maria Stoider. "por votação unânime, negar provimento ao recurso. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 3.641, de Lages; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Apelante: Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara, "ex-offício". Apelados: Juvenino Antunes de Moraes e Idalina Ribeiro de Moraes. "por votação unânime, negar provimento ao recurso. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 3.654, de Chapadão; relator o exmo. sr. des. May Filho. Apelante: Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara, "ex-offício". Apelados: Zezi da Silva e Eva de Lourdes Bueno da Silva. "por votação unânime, conhecer do recurso, negando-lhe provimento. Custas na forma da lei".

Apelação de desquite n. 3.654, de Chapadão; relator o exmo. sr. des. May Filho. Apelante: Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara, "ex-offício". Apelados: Zezi da Silva e Eva de Lourdes Bueno da Silva. "por votação unânime, conhecer do recurso, negando-lhe provimento. Custas na forma da lei".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

2ª CÂMARA CIVIL

Edital n. 219/71

Pauta de julgamento

De ordem do exmo. sr. des. João de Borba, presidente da 2ª Câmara Civil turno público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 10 de dezembro de 1971, os seguintes processos:

Agravo de petição n. 2.678, de Orleans; agrates o dr. Juiz de Direito "ex-offício" e o INPS e ardo. Nilton José Pereira. **Relatora a exma. sra. des. Thereza Tang.** Revisores os des. João de Borba e Cerqueira Cintra. Advogados os des. Antônio S. B. Carneiro e Magalhães G. Mussi.

Apelação de desquite n. 3.501, de Lages, apte. o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara, "ex-offício" e apdos. Sebastião Domingos da Silva e sua mulher Herminia Melo da Silva. Relator o exmo. sr. des. Cerqueira Cintra, revisores os des. Aristeu Schiefler e Thereza Tang.

Apelação de desquite n. 3.688, de Rio do Sul, apte. o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara, "ex-offício" e apdos. Edolfin Feldmann e Ivone Feldmann. **Relatora a exma. sra. des. Thereza Tang.** Revisores os des. João de Borba e Cerqueira Cintra.

Apelação de desquite n. 3.690, de Anitá, Caribald, apte. o dr. Juiz de Direito, "ex-offício" e apdos. João Maria Machado de Oliveira e Maria Josefina de Oliveira. **Relatora a exma. sra. des. Thereza Tang,** revisores os des. João de Borba e Cerqueira Cintra.

Apelação cível n. 7.631, de Lages, apte. Proença Paes Branco e ardo. Aristóides R. Nunes. Relator o exmo. sr. des. Cerqueira Cintra, revisores os des. Aristeu Schiefler e Thereza Tang. Advogados os des. Cid Couto e Luiz Assunção Vieira Valente.

Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, aos 30 dias do mês de novembro de 1971. Edison Pinte, secretário da Câmara.

Edital n. 4.078

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, em sessão da Segunda Câmara Civil, para publicação, foram apresentados os seguintes Acórdãos:

Agravo de petição n. 2.294, de Criciúma; **relatora a exma. sra. des. Thereza Tang.** Agravante: Eurides Ernesto Pereira. Agravado: I.N.P.S.: "à unanimidade, anular o processo a partir de fls. 19, inclusive. Custas a final".

Agravo de petição n. 2.552, de Orleans; relator o exmo. sr. des. João de Borba. Agravante: Instituto Nacional de Previdência Social. Agravado: Teodoro Manoel da Silva. "por votação unânime, dar provimento, em parte, ao recurso; para reformar a sentença de fls. 157, fixando a indenização em Cr\$ 5.566,23, acrescida dos juros legais da mora a partir da citação, mantidas as demais cominações da decisão recorrida. Custas na forma da lei".

Agravo de petição n. 2.594 de Orleans; **Relatora a exma. sra. des. Thereza Tang.** Agravante: Abilio Cipriano. Agravado: Instituto Nacional de Previdência Social. "à unanimidade, julgar prescrita a ação. Custas na forma da lei".

Agravo de petição n. 2.627, de Orleans; relator o exmo. sr. des. João de Borba. Agravantes: Dr. Juiz de Direito, "ex-offício" e o

Instituto Nacional de Previdência Social. Agravado: Sadi de Aguiar. "por votação unânime, conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, em parte, apenas para reduzir a verba de honorários advocatícios para 10%. Custas na forma da lei".

Apelação cível n. 7.511, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. João de Borba. Apelante: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A. Apelado: O Estado de Santa Catarina. "por votação unânime, negar provimento ao recurso. Custas pela recorrente".

Apelação cível n. 7.830, de Itaboraí; relatora a exma. sra. des. Thereza Tang. Apelante: Ricardo Kimml. Apelados: Ivo Fistorol e Fausto Fistorol. "à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas na forma da lei".

Apelação cível n. 7.879, de Mondai; relator o exmo. sr. des. Cerqueira Cintra. Apelante: Frederico Back. Apelado: Severino Bido. "à unanimidade, conhecer da apelação e negar-lhe provimento. Custas pelo apelante".

Apelação cível n. 8.009, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Cerqueira Cintra. Apelante: J. Abraham e Cia. Ltda. Apelados: João Jorge Mussi e Walter Mussi. "à unanimidade, conhecer da apelação e negar-lhe provimento. Custas pelo apelante".

Apelação cível n. 8.040, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Cerqueira Cintra. Apelante: Dr. Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, "ex-offício". Apelada: Indústria de Refrigeração "Cônul S. A.". "à unanimidade, conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento. Sem custas".

Apelação cível n. 8.066, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Aristeu Schiefler. Apelante: Dr. Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, "ex-offício". Apelado: Ponoé Scheffer. "por votação unânime, negar provimento à apelação. Custas na forma da lei".

Apelação cível n. 8.189, de Caçador; relator o exmo. sr. des. João de Borba. Apelante: Dr. Juiz de Direito, "ex-offício". Apelados: Terezinha Vaccari Lenz e Alvaro Lenz. "por votação unânime, conhecer do recurso "ex-offício" e dar-lhe provimento para anular o processo, a partir da certidão de fls. 38 verso, inclusive, que abriu vista dos autos ao curador. Custas "ex-lege".

Apelação cível n. 8.218, de São Bento do Sul; relator o exmo. sr. des. João de Borba. Apelante: Ignácio Schroeder. Apelado: Otto Watter. "por votação unânime, negar provimento ao recurso. Custas pelo apelante".

Apelação cível n. 8.234, de Criciúma; relatora a exma. sra. des. Thereza Tang. Apelantes: Pedro Barros e sua mulher. Apelada: Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC. "à unanimidade, conhecer do recurso e provê-lo para julgar a autora carente de ação. Custas "ex-lege".

Apelação cível n. 8.241, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. João de Borba. Apelante: Banco Nacional do Comércio S. A. Apelados: Osni Medeiros e s/m., e Laureci Menzes Dias e seu marido. "por votação unânime, negar provimento ao recurso. Custas pelo recorrente".

Apelação cível n. 8.252, de Joinville; relator o exmo. sr. des. João de Borba. Apelantes e Apelados: Rudolpho Alexandre Schlemm e outros e Rudolpho Rechenberg. "por votação unânime, conhecer dos recursos e dar provimento em parte ao do réu, apenas quanto às custas da ação que devem ser pa-

gas em proporção. Custas, do recurso, também em proporção.

Apelação cível n. 8.261, de Joinville; relator a exma. sra. des. Thereza Tang. Apelante: Timóteo Perfeito Flores. Apelado: José Loureiro; "à unanimidade, negar provimento ao recurso. Custas pelo apelante".

Apelação de desquite n. 3.287, de Joaçaba; relator o exmo. sr. des. Aristeu Schiefler. Apelante: Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara, "ex-offício". Apelados: José Mendes da Rosa e Saete da Rosa; "por votação unânime, negar provimento à apelação. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 3.506, de Urussanga; relator o exmo. sr. des. Aristeu Schiefler. Apelante: Dr. Juiz de Direito, "ex-offício". Apelados: Antônio João Matias e Gabriela Maria Darella Matias; "por votação unânime, negar provimento à apelação. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 3.549, de São José; relator o exmo. sr. des. Cerqueira Cintra. Apelante: Dr. Juiz de Direito, "ex-offício". Apelados: José da Silva e Celi Rita de Sant'Ana da Silva; "por votação unânime, negar provimento ao recurso. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 3.574, de Trombudo Central; relator o exmo. sr. des. Aristeu Schiefler. Apelante: Dr. Juiz de Direito "ex-offício". Apelados: Valério Pedro de Souza e Adelaide de Souza; "por votação unânime, negar provimento à apelação. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 3.647, de Lages; relator o exmo. sr. des. Aristeu Schiefler. Apelante: Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara, "ex-offício". Apelados: Nodilo Varela dos Santos e Maria Conceição Silva dos Santos; "por votação unânime, negar provimento à apelação. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 3.651, de Dionísio Cerqueira; relator o exmo. sr. des. Cerqueira Cintra. Apelante: Dr. Juiz de Direito, "ex-offício". Apelados: Antônio Ilson Pompermayer e Eraclia F. Pompermayer; "por votação unânime, negar provimento ao recurso. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 3.657, de Brusque; relator o exmo. sr. des. Aristeu Schiefler. Apelante: Dr. Juiz de Direito, "ex-offício". Apelados: Jacob Todt e Laura da Costa Todt; "por votação unânime, negar provimento à apelação. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 3.659, de Joinville; relator o exmo. sr. des. Cerqueira Cintra. Apelante: Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara, "ex-offício". Apelados: Euclides Pereira e Cecília Pereira; "por votação unânime, negar provimento ao recurso. Custas pelos apelados". Osvaldo Fernandes, escrivão.

CAMARA CRIMINAL

Edital de julgamento n. 116/71

De ordem do exmo. sr. des. Norberto de Miranda Ramos, presidente da Câmara Criminal, tornão público que na sessão de 14 de dezembro, serão julgados os seguintes processos:

Apelação criminal n. 11.528, de Santa Cecília, apte. a Justiça, por seu Promotor e apdos. Antônio Deni Silveira e outros. Relator o exmo. sr. des. Trompowsky Taulois, revisor o exmo. sr. des. Rubem Costa. (Advogados drs. Marcos Flávio de Oliveira Schiefler e Carlos Von Linsingen Júnior).

Recurso criminal n. 6.428, de Ibirama, recte. o dr. juiz de direito "ex-offício" e recdo. Gellnido Flamoncini. Relator o exmo.

sr. des. Eduardo Luz. (Advogado dr. Luiz Alexandre Müller). Apelação criminal n. 11.551, de Camboriu, apte. Waldemar Campos Filho e apda. a Justiça, por seu Promotor. Relator o exmo. sr. des. Eduardo Luz. (Advogado dr. Arley de Souza Flor).

Secretaria do Tribunal de Justiça, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1971. Evaldo Vieira Pacheco, secretário da Câmara.

TRIBUNAL PLENO

Edital de julgamento n. 23/71

De ordem do exmo. sr. desembargador presidente do Tribunal de Justiça, tornão público que na sessão de 15 de dezembro de 1971, será julgado o seguinte processo:

Revisão criminal n. 927 da comarca de Blumenau, em que é requerente Aristiliano Bazilio Correia. Relator o exmo. sr. des. Trompowsky Taulois, revisor o exmo. sr. des. João de Borba. Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1971.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, Secretário.

Edital de julgamento n. 24/71

De ordem do exmo. sr. desembargador presidente do Tribunal de Justiça, tornão público que na sessão de 15 de dezembro de 1971, será julgado o seguinte processo:

Revisão criminal n. 925 da comarca de São Miguel do Oeste, recte. Angelo Gabriel Schwingel. Relator o exmo. sr. des. Miranda Ramos, revisor o exmo. sr. des. Trompowsky Taulois. (Advogado dr. Evilaslo Caon).

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1971.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, Secretário.

Edital n. 216/71

Pauta de julgamento

De ordem do exmo. sr. des. Marçilio Medeiros, Presidente do Tribunal de Justiça, tornão público que, de acordo com o § 4º do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 15 de dezembro de 1971, os seguintes processos:

Recurso de mandado de segurança n. 853 de Florianópolis, recte. Onildo Costa e recdo. Prefeito Municipal de Florianópolis. Relator o exmo. sr. des. Miranda Ramos. Advogados: drs. José Manoel Soar, Alberto Russi e Túlio Rodrigues Martins.

Recurso de mandado de segurança n. 846 de São Lourenço do Oeste, recte. o dr. Juiz de Direito, "ex-offício" e recdo. Euclides Menegatti (dr.) Relator o exmo. sr. des. João de Borba. Advogado: dr. Euclides Menegatti.

Ação rescisória n. 125 de Blumenau, autor. Armin Liller e réu. Antônio Nicolletti. Relator o exmo. sr. des. May Filho, revisor o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Advogados: drs. Arno Aristides Misner, Djalma Virmond Leitão, Antônio Carlos Silva e Renato de Mello Vianna.

Ação rescisória n. 155 de Joinville autor o espólio de Johann Joseph Peterhans. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell revisor o exmo. sr. des. May Filho. Advogado: dr. Paulo Medeiros.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 1971.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, Secretário.

DIRETORIA JUDICIARIA

Edital de preparo n. 12/71

Faço público que de acordo com o artigo 870, do Código de Processo Civil, modificado pela lei n. 3.333, de 1º de junho de 1964, acha correndo prazo de dez (10) dias, para preparo, nesta Diretoria, os seguintes processos:

Apelação cível de Araranguá, apte. Manoel Gregório Pereira e apdos. Jovino Manoel Correa, s/m e outros. Advogado: dr. Severiano Severino de Souza.

Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça de Florianópolis, aos 24 dias do mês de novembro de 1971.

Adir Caldeira, Diretora.

FORO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVIL DA COMARCA DE FLORIANOPOLIS

Edital com prazo de vinte (20) dias para citação de Hermes Justino Patrianova, que se encontra em lugar incerto e não sabido.

O doutor Paulo Peregrino Ferreira, juiz de direito da 1a. Vara Civil da comarca de Florianópolis, na forma da lei; etc.

Faz saber aos que este edital com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente cita Hermes Justino Patrianova, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por parte de Ayrton Salgado Ltda lhe foi dirigida a seguinte: Petição inicial. Exmo. senhor doutor juiz de direito. "Ayrton Salgado Ltda", firma comercial estabelecida nesta praça à rua Felipe Schmidt, n. 164, por seu advogado firmatário, vem perante v. exa., propor a apresentação ordinária de cobrança contra Hermes Justino Patrianova, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado nesta Capital à rua João Mota Espezim, 365 - Travessa - pelos motivos que passa a expor e requerer. 1. - No dia 25 de novembro de 1970, o veículo de propriedade do A., uma Kombi, 1969, placa 59.10.71, no cruzamento da Avenida Mauro Ramos foi abalroada pela Kombi, placa AA 3122 de propriedade do R., e dirigida por este, sem que o mesmo observasse as cautelas regulamentares do trânsito (vide laudo de acidente às fls. 8 da Vistoria anexa); 2. - Em consequência da colisão, o veículo do A. sofreu graves danos, conforme os laudos periciais de fls. 20 a 24 do referido processo cautelar de Vistoria, procedido este julgado por sentença do MM. juiz titular da 2ª Vara Civil desta Capital; 3. - Os danos causados pelo R., segundo o criterioso laudo de fls. 23, acompanhado de ornamento, atingem a importância de Cr\$ 6.981.52 (seis mil novecentos e cinquenta e um cruzeiros e dois centavos); 4. - A presente ação de indenização tem fundamento nos artigos 159, 1.518, do Código Civil e art. 291, do Código de Processo Civil. Ante o exposto e a presente petição para requerer de vossa excelência a citação do R. para integrar a instância e acompanhar o feito e os todos os seus termos, sendo afinal condenado ao pagamento dos danos no montante de Cr\$ 6.981.52, acrescidos das despesas judiciais, custas e honorários advocatícios na base de 20% sobre o referido valor que é o da lide. Requer, outrossim, pela produção das provas em direito admitidas, que se necessa-

rias, serão oferecidas em tempo oportuno. Nestes termos pe de-ferimento. Florianópolis, 2 de agosto de 1971. (Ass.) Carlos Alberto Silveira Lenzi, advogado. Certidão de fls. 36 v. - Certifico que em cumprimento ao presente mandado e sua respeitável assinatura, procurei nesta cidade de Florianópolis, no Saco dos Limões, à rua João Mota Espezim n. 365, o sr. Hermes Justino Patrianova para proceder a citação, deixando de assim o fazer, em vista de ter sido informado em sua residência, que o mesmo abandonou a família há vários meses e está em lugar incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 5 de setembro de 1971 (Ass.) Joel dos Santos, Oficial de Justiça. Petição de fls. 40 - Exmo. sr. doutor juiz de direito da 1a. Vara Civil da Capital.

Ayrton Salgado, por seu advogado firmatário, nos autos da ação ordinária que move contra Hermes Justino Patrianova, tendo em vista a certidão do senhor Oficial de Justiça, na qual informa ter o réu abandonado a sua residência e encontrando-se em lugar incerto e não sabido, vem, pela presente, em conformidade com os artigos 161, IV e 177, I da lei processual adjetiva, requerer eternine Vossa Excelência a citação do R. por edital. Nestes termos, pede deferimento. Florianópolis, 8 de outubro de 1971. (Ass.) Carlos Alberto Silveira Lenzi, advogado. Despacho de fls. 40. J. Deferi. Florianópolis, 8 de outubro de 1971. (Ass.) Paulo Peregrino Ferreira, juiz de direito. Encerramento - Faz saber, mais, que essa petição recebeu despacho favorável, motivo pelo qual, para que chegue ao conhecimento de Hermes Justino Patrianova, e aos interessados, e ninguém possa, de futuro, alegar ignorância, expõem-se o presente e outros iguais, para publicação e afixação, na forma da lei. Florianópolis, 9 de novembro de 1971. Eu, Lidia Maria da Silveira Enc. de Serviço, o datilógrafo.

Paulo Peregrino Ferreira, juiz de direito. (3x1) (6651)

Paulo Peregrino Ferreira, juiz de direito. (3x2)

Paulo Peregrino Ferreira, juiz de direito. (3x1) (6651)

Paulo Peregrino Ferreira, juiz de direito. (3x2)

REGISTRO CIVIL

Faço saber que pretendem casar-se: Jairo Silva Sumar e Maria Helena Ávila, domiciliados e residentes neste subdistrito do Esreito. Ele, solteiro, auxiliar de escritório, filho de Abelardo Elias Sumar e Nair Silva Sumar. Ela, solteira, doméstica, filha de Arani Euclides Ávila e Madalena Gonçalves Ávila.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 27 de novembro de 1971. Solita de Souza Vieira, Oficial Maior. (6718)

Faço saber que pretendem casar-se: Odemir Vieira e Sandra Regina da Silva, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, estudante, filho de Placidino Machado Vieira e Flora Erotides Vieira. Ela, doméstica, filha de Clodomiro Vidente da Silva e Alia Cordeiro da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Saco dos Limões, 23 de novembro de 1971. Franc Alves Botelho, Oficial. (6732)

Faço saber que pretendem casar-se: Lourival Santos e Alba Maria Silveira Pontes, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, residentes nesta Capital. Ele, operário, filho de Iruth Santos e Leontina Pereira. Ela, doméstica, filha de Helton Leles Pontes e Zelita Silveira Pontes.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Saco dos Limões, 29 de novembro de 1971.

Jorge Alves, oficial.

(14347)

Faço saber que pretendem casar-se: Ivo José Vieira e Laurita Valente Vieira, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta cidade. Ele, militar, filho de Antônio José Vieira e Anna Walz. Ela, doméstica, filha de Olívio Valente Vieira e Elvira Luiza Grava Vieira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Trindade, 26 de novembro de 1971.

Acelon Pacheco da Costa, oficial.

(6724)

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel Higino da Silva e Catarina Adelaide Ferreira, brasileiros, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, pescador, filho de Higino Plínio da Silva e Catarina Maria da Silva. Ela, doméstica, filha de Leopoldo Antônio Ferreira e Adelaide Fernandes Ferreira, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Cachoeira do Bom Jesus, 23 de novembro de 1971.

Maria Amália da Silva Teixeira, oficial.

(6705)

JUIZADO DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAIO

Falência de Irmãos Vasselai Ltda.

Quadro geral dos credores admitidos à falência da firma Irmãos Vasselai Limitada, organizado de conformidade com os artigos 96 e 102 do Decreto-Lei n. 7.661, de 27 de julho de 1945.

Nº — Nome credor — Crédito (CR\$) — Classificação

- 01 — Jaime de Assis Ramos — 3.300,00 — Quirografário.
- 02 — Heimberg & Ehrat Ltda. — 1.155,56 — Quirografário.
- 03 — Irmãos Krieger S. A. — 934,67 — Quirografário.
- 04 — Ermíno Venturi — 6.500,00 — Quirografário.
- 05 — Hélio Dantes de Souza — 5.950,00 — Quirografário.
- 06 — Produtos Ind. Rouxinol S. A. — 1.151,93 — Quirografário.
- 07 — Comercial Laurentino Ltda. — 465,30 — Quirografário.
- 08 — H. Carlos Schneider S. A. — 251,07 — Quirografário.
- 09 — Adolfo Lueders — 614,37 — Quirografário.
- 10 — Bruno Starck — 500,00 — Quirografário.
- 11 — Artur Venturi — 3.800,00 — Quirografário.

12 — Antônio Venturi — 980,90 — Quirografário.

13 — Domingos Bes Fontana — 248,66 — Quirografário.

14 — Otilda Mees — 1.000,00 — Quirografário.

15 — Carlos Hoepcke S. A. — 359,96 — Quirografário.

16 — Viúva Tuffi Amin & Filhos — 3.250,50 — Quirografário.

17 — Oscar Peplau — 700,00 — Quirografário.

18 — Pedro Peron — 2.000,00 — Quirografário.

19 — Francisco Hering — 1.000,00 — Quirografário.

20 — Osvaldo Buztke — 800,00 — Quirografário.

21 — Vendolino Kestring — 873,14 — Quirografário.

22 — José Bernardo Kestring — 2.000,00 — Quirografário.

23 — Júlio Tambosi — 1.200,00 — Quirografário.

24 — Ralf Hosang — 2.350,00 — Quirografário.

25 — João Lamim — 1.000,06 — Quirografário.

26 — Antônio Sperandio — 800,00 — Quirografário.

27 — Joaquim Borghesan — 1.541,30 — Quirografário.

28 — Valdemar Luchtenberg — 2.300,00 — Quirografário.

29 — Elizeu Iatziak — 558,58 — Quirografário.

30 — Venceslau Iatziak — 800,00 — Quirografário.

31 — Marciano Cardoso — 332,68 — Quirografário.

32 — José Israel — 340,00 — Quirografário.

33 — Moser Ltda. — 714,00 — Quirografário.

34 — João Neckel — 1.500,00 — Quirografário.

35 — Ossny Edmundo Vanelli — 6.000,00 — Quirografário.

36 — Malharia Karsten & Cia. — 1.877,56 — Quirografário.

37 — P. R. Romer & Cia. — 801,52 — Quirografário.

38 — Bertoldo Froehner — 896,59 — Quirografário.

39 — Distribuidora Comal. Lageana Ltda. — 936,70 — Quirografário.

40 — Distribuidora Catarinense de Tecidos S. A. — 829,33 — Quirografário.

41 — Tecelagem Bernardino S. A. — 413,69 — Quirografário.

42 — Companhia Nacional de Tecidos — 2.800,00 — Quirografário.

43 — Adolfo Antônio Bauer — 2.434,80 — Quirografário.

44 — Francisco A. Cesar do Nascimento — 136,98 — Quirografário.

45 — Benvindo Gadotti — 617,50 — Quirografário.

46 — Casa dos Alfaiates Ltda. — 1.074,44 — Quirografário.

47 — Empresa Comercial R. Grossenbacher S. A. — 988,80 — Quirografário.

48 — José Barti S. A. — 660,04 — Quirografário.

49 — Nardelli S. A. Ind. Com. e Agric. — 1.622,70 — Quirografário.

50 — Luiz Specht Filho — 3.412,50 — Quirografário.

51 — Orli José Murara — 675,78 — Quirografário.

52 — Carmela Menestrini — 700,00 — Quirografário.

Total dos créditos habilitados — 78.151,55.

Estes, os créditos habilitados à falência da firma Irmãos Vasselai Ltda., ressalvada, certamente, a preferência dos credores por encargos ou dívidas da massa, de conformidade com os artigos 102 e 124 da Lei de Falências, cujo montante só poderá ser apurado no final.

Taió, 29 de setembro de 1971.

Wilmar Philipp, juiz de direito.

Jaime de Assis Ramos, síndico. (2x1)

(6636)

(2x2)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ato n. 1.177, de 21 de novembro de 1971

O desembargador Eugênio Trompowsky Taulois Filho, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas

atribuições e tendo em vista a resolução n. 6.186, de 11 do corrente, do E. Tribunal, resolve: Exonerar, a pedido, Stela Braga Coelho, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-8, do Quadro da Secretaria deste Tribunal.

JUSTIÇA FEDERAL

NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Juiz Federal Diretor do Fôro — dr. Hervandil Fagundes
Juiz Federal Substituto — dr. Péricles Luiz Medeiros Prade
Diretor da Secretaria — dr. Jonas Nunes de Faria

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nos termos do art. 57, da lei n. 5.010/66, publica-se o seguinte:

+ EXPEDIENTE DE 08 NOV 71 +

Atos do Juiz Federal

I — AÇÕES ORDINARIAS

N. 2267/71

Autor: Karl H. E. Heinzelmann
Advogado: Dr. Evi Alexandre Varela
Ré: União Federal
Despacho: Cite-se. Em 3.11.71 — Hervandil Fagundes.

III — EXECUTIVOS FISCAIS

N. 616/69

Exequente: S U N A B

Executado: Irmãos Vidal Ltda

Advogado: Dr. Luiz Augusto de Moura Ferro

Despacho: Vistos, para despacho ordenatório, os autos das ações executivas fiscais n. 616, 615, 613, 610 e 608, todas de 1969, promovidas pela SUNAB-SC, contra a firma Irmãos Vidal Ltda, desta Capital, e que foram apensados, nos termos do disposto no Art. 5º, do D. L. n. 960, n. 960, de 7.11.38, dada a conexão das dívidas. Foram nomeados bens à penhora pelo executado, os quais foram penhorados, conforme autos respectivos. A penhora, em todas as ações, foi embargada, havendo os embargos sido impugnados. Em preliminar, suscitada nos embargos do executado, foi argüida ilegitimidade passiva "ad causam", sob o fundamento de que "as notificações são procedidas contra a firma estabelecida no distrito de Trindade, à rua Deputado Antônio Vieira, esquina com a rua João Pio Duarte Silva, a qual não participa do comércio da firma contestante. Lá está estabelecida a firma de Euzébia Vidal, entidade comercial completamente distinta da pessoa jurídica da contestante". Em razões de impugnação dos embargos a exequente replica a alegação aduzindo que "A executada, conforme diligência procedida à época do ajuizamento da presente ação, estava com sua sede no mesmo endereço, pois que, o matadouro e a residência do responsável pela firma estão localizados naquele local (Córrego Grande)". Examinadas, em confronto, ambas as alegações, entendo desassistir razão ao executado, sendo, a propósito, de realçar-se a circunstância de, procurado no referido endereço, este haver recebido o mandato de penhora, cuja certidão assim o demonstra, tanto que pelo mesmo foi apresentado rol de bens que nomeou à penhora, nas diversas ações. A vista do exposto, julgo improcedente a preliminar. Consequentemente, tendo por legítimas as partes, sendo o interesse juridicamente apreciável. Inocorrendo nulidades a pronunciar e irregularidades a suprir, dou por saneados os feitos e designo, para audiência de instrução e julgamento, a data de 06 de março de 1972, às 14,00 horas, praticadas as diligências legais. Intime-se. Em 8.11.71 — Hervandil Fagundes.

V — AÇÕES DIVERSAS
— DESAPROPRIATÓRIA

N. 1742/71 (em execução de sentença)

Autor: Otávio João Wunsch (exequente)
Advogado: Dr. Nilo Momm e Edy Leopoldo Tremel e João Momm
Ré: União Federal (executada)
Despacho: Cite-se. Em 29.10.71 — Hervandil Fagundes.

VI — FEITOS NAO CONTENCIOSOS

— CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

N. 2275/71

Deprecante: Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda da Comarca de Joinville.

Deprecado: Juiz Federal do Estado de Santa Catarina
Despacho: Cumpra-se. Em 3.11.71 — Hervandil Fagundes.

— CARTA DE ORDEM

N. 2278/71

Ordenante: Exmo. Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos

Ordenado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Diretor do Fórum da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina

Despacho: RH. Em face da certidão do dr. Diretor da Secretaria, à fls. 3/v, remetam-se os presentes autos ao MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Seção Judiciária de Brasília, a fim de que se digno promover o cumprimento da medida requisitada na Carta de Ordem, de fls. 2, nos termos do disposto do Art. 42, § 2º, "in fine", da L. 5010. Atento ao princípio da economia processual, rogo a S. Exa fazer encaminhar, diretamente, os autos ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Egrégio T. F. R., cumprida a diligência, cientificando este Juízo para fins de baixa na distribuição. Proceda a Secretaria com urgência, dada a natureza da medida e o excessivo tempo decorrido, desde o seu ingresso neste Juízo. Em 8.11.71 — Hervandil Fagundes.

VII — AÇÕES CRIMINAIS

N. 496/69

Autora: Justiça Pública

Réus: Valdir Lima Perelra, Nilton Martins, Nilton José dos Passos e Natalino João Bittencourt

Advogado: Dr. José Zanin, Dr. Abelardo Rupp, Dr. Ledo B. Leite

Despacho: RH. Defiro a prova requerida pela defesa dos réus. Praticadas as diligências legais, à pauta, para designação de audiência. Intime-se. Em 8.11.71 — Hervandil Fagundes

Atos do Juiz Federal Substituto

II — MANDADOS DE SEGURANÇA

N. 2322/71

Impetrante: Casimiro Silveira S/A — Ind. e Comércio

Advogado: Dr. Paulo Medeiros

Impetrado: Coordenador de Arrecadação e Fiscalização do INPS

Despacho: 1. Por se enquadrar no permissivo legal, defiro a medida liminar; 2. Notifique-se, na forma da lei.

Em 5.11.71 — Péricles Prade.

III — EXECUTIVOS FISCAIS

N. 2027/71

Exequente: S U N A B

Executado: Victor Cardoso — Vle's Lanchonete

Sentença: (Parte conclusiva) "..... O executado depositou, na Secretaria, importância para ocorrer ao principal, acessórios e custas. 3. Assim, julgo extinta a ação por falta de objeto. 4. Dê-se baixa na distribuição. PRI, arquivando-se após. Em 8.11.71 — Péricles Prade.

N. 2170/71

Exequente: I N P S

Executado: Irmãos Valdemiro Ltda.

Despacho: Cite-se. Em 3.11.71 — Péricles Prade.

N. 2279/71

Exequente: I N P S

Executado: Rodrigues e Cia. Ltda.

Despacho: Cite-se. Em 3.11.71 — Péricles Prade

N. 2281/71

Exequente: I N P S

Executado: Reiner Antônio Schmitz

Despacho: Cite-se. Em 3.11.71 — Péricles Prade.

IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS
— INQUÉRITO POLICIAL

N. 2269/71

Autora: Justiça Pública

Indiciado: Nilson Simão Nandi

Despacho: Vista ao Ministério Público Federal Em 3.11.71 — Péricles Prade.

+ EXPEDIENTE DO DIA 09 NOV 71 +

Atos do Juiz Federal

III — EXECUTIVOS FISCAIS

N. 2168/71

Exequente: I N P S

Executado: João Clímaco de Souza

Despacho: Cite-se. Em 3.11.71 — Hervandil Fagundes.

— AÇÕES DIVERSAS
— COMINATÓRIA

N. 1281/70

Autor: D N O S

Réu: Empresa Arelas Biguaçu Ltda.

Despacho: Cite-se, por edital, com o prazo de 20 dias. Intime-se. Em 19.10.71 — Hervandil Fagundes.

— EMBARGOS DE TERCEIROS

N. 2166/71

Embargante: Altair Pelxoto

Advogado: Dr. Marlo Oliveira

Embargada: Fazenda Pública Federal

Sentença: (Parte conclusiva) "..... Examinando-se as preli-

minares suscitadas pela exequente: O auto de penhora data de 13.8.71. A intimação feita nos termos da certidão constante do verso do auto, ocorreu em 16.8.71. Os embargos datam de 31.8.71. É facultado pela lei (Art. 42) ao terceiro senhor e possuidor de bem penhorado, até a assinatura da carta de arrematação, adjudicação ou remissão, alegar e provar o seu direito, por meio de embargos opostos dentro de cinco dias, a partir da data em que tiver ciência do ato que lhes der lugar. No caso concreto, aplicada a regra do Art. 16, o prazo conta-se a partir da data da citação da penhora, isto é, 16.8.71 já que o embargante, que representa legitimamente a executada, não assinou o respectivo auto (fls. 72 verso). Ora, diante do entendimento jurisprudencial de que consideravelmente ultrapassado o prazo de 5 dias do ato der lugar a oferecimento de embargos de terceiro senhor e possuidor por sócio, em executivo fiscal contra a sociedade, estes são intempestivos, não há senão assim julgar os presentes, que foram opostos quando em duas vezes já havia excedido tal prazo (Ag. Pet. n. 88.005 — in Rev. Tribunais 280/402 e Rec. Ext. n. 62.835, do RGS, RIJ vol 46/262). Assentado o entendimento pelos Tribunais, nem cabe ao Juiz de 1º grau fazer-lhe qualquer acréscimo senão para reconhecer que, se não fosse assim, eternizar-se-lam ações de rito sumário, que não pode esta à mercê de medidas protelatórias em detrimento da celeridade objetivada pela lei. Resulta, assim, prejudicado, além do exame do mérito, o da segunda preliminar — de falta de atribuição de valor à causa — esta, no meu entender, suscetível de suprimento, o que não ocorre em relação à primeira. A vista do exposto e de tudo mais que dos autos consta, acolho, por seus fundamentos, a preliminar de intempestividade dos embargos, suscitada pela exequente em sua impugnação, julgando-os, dessarte, improcedentes. PRI Em 9.11.71 — Hervandil Fagundes.

— APELAÇÃO CIVEL

N. 2297/71

Autora: Caixa Econômica Federal de Santa Catarina (Recorrida)

Advogado: Dr. Laerte Ramos Vieira

Réu: Domingos Joaquim Vellozo ((Recorrente)

Advogado: Dr. Assu Guimarães

Despacho: Cumpra-se o venerando acórdão do egrégio Tribunal Federal de Recursos. Intime-se. Em 8.11.71 — Hervandil Fagundes.

VII — AÇÕES CRIMINAIS

N. 1323/70

Autora: Justiça Pública

Réus: Amílcar Martínez e Jorge Tarnacov

Advogados: Dr. Dionísio L. Colombi e João Carlos Ramos

Despacho: Requiritem-se os antecedentes dos réu Amílcar Martinez. Em 4.11.71 — Hervandil Fagundes.

+ EXPEDIENTE DE 10 NOV 71 +

Atos do Juiz Federal Diretor do Fórum

II — MANDADOS DE SEGURANÇA

No Mandado de Segurança impetrado pela empresa Electro Aço Altona Sociedade Anônima, através de procurador habilitado, Dr. Arão Rebelo, contra ato do Senhor Agente do INPS, em Blumenau, foi exarado o seguinte despacho: RH. R. Distribua-se. Em 10.11.71 — Hervandil Fagundes.

III — EXECUTIVOS FISCAIS

Nos Executivos Fiscais, abaixo discriminados, propostos pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra os executados que seguem, foram exarados os seguintes despachos: RH. R. Distribua-se. Em 10.11.71 — Hervandil Fagundes:

Executados

- Luiz Pierrri Neto;
- N. Silva e Cia. Ltda;
- Odemar de Andrade;
- Fabr. de Carroceria Müller Ltda;
- Irmãos Goulart Ltda;
- Oscar Goulart e Cia. Ltda;
- Vainer Guolo;
- Laor Pereira dos Santos.

VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS
— NATURALIZAÇÃO

No Of DJ/DE/SN/ Proc n. 13.740-71, de 27 out. 71, recebido do Departamento de Justiça, que encaminhou a este Juízo o Certificado de naturalização concedido a Mário Ernesto Canseco Almanza, foi exarado o seguinte despacho: RH. R. Distribua-se. Em 10.11.71 — Hervandil Fagundes.

IV — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS
— INQUÉRITO POLICIAL

Autora — Justiça Pública

Indiciado: Michel Curi

Despacho: RH. R. Distribua-se. Em 10.11.71 — Hervandil Fagundes.

Atos do Juiz Federal Substituto

V — AÇÕES DIVERSAS
— PROTESTO MARÍTIMO

N. 2317/71

Autor: Manoel de Macedo
Advogado: Dr. Hylton Gouvêa Lins
Sentença: (Parte conclusiva) Considerando que o protesto, lavrado a bordo, obedeceu rigorosamente os requisitos do artigo 726, do CPC; Considerando que foi lavrada no Diário de Navegação, a ata que precedeu o protesto contendo a determinação motivada pelo Comandante, Considerando que o Comandante, através de procurador, fez entrega ao Juiz do protesto formado a bordo e do Diário de Navegação, apresentando-se; Considerando que todos os depoimentos, sem exceção, confirmaram o ocorrido narrado na petição vestibular, no Diário de Navegação e ao Diário de Máquinas; Considerando que os interessados não ofereceram qualquer impugnação, quer aos testemunhos, quer aos documentos exibidos; Considerando finalmente, tudo o mais que dos autos consta, homologo o protesto formado a bordo, por sentença, ratificando-o a fim de que surta os seus jurídicos e legais efeitos, determinando a entrega do instrumento. Custas de lei, PRI. Em 10.11.71 — Péricles Prade.

+ EXPEDIENTE DE 11 NOV 71 +

Atos do Juiz Federal

III — EXECUTIVOS FISCAIS

N. 479/68

Exequente: I N P S
Executado: Somec Ltda
Advogado: Dr. Oryon Cardoso
Despacho: RH. Cliente da certidão de fls. 25 — verso, do Dr. Diretor da Secretaria, a qual descreve fato que, por não ser isolado, espelha deplorável situação, cujo fim está a meu encargo. Espeça-se novo mandado, em cumprimento ao despacho de fls. 23, datado de 26.6.70. Prazo para cumprimento: três (3) dias. Intime-se. Em 11.11.71 — Hervandil Fagundes.

IV — AÇÕES EXECUTIVAS

N. 1097/70

Exequente: Caixa Econômica Federal de Santa Catarina
Advogado: Dr. Friedrich Carl Franke
Executado: Arlindo Manoel Peres
Sentença: (Parte conclusiva) A ação, pela sua natureza, encontra legitimidade na norma contida no artigo 298, n. XII do CPC. O mútuo está devidamente comprovado. Comprovada está também, a garantia hipotecária, registrada no Cartório de Registro de Imóveis (fls. 9). Sendo evidente o desinteresse do executado em aduzir qualquer óbice à pretensão manifestada pela exequente, e sendo legítimo o seu título executório, não há se não dar-se pela procedência da ação, condenando-se o executado, como condeno, nos termos do pedido, o que faço determinando, ainda, se proceda, neste juízo, a avaliação do imóvel situado nesta Capital e bem assim, procedidas as diligências legais, à sua arrematação, na forma da lei. Condeno, outrossim, o executado ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, a reverterem em favor dos cofres da exequente, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa. Dou esta por publicada na presente audiência, ficando intimadas as partes presentes. PRI. Em 11.11.71 — Hervandil Fagundes.

V — AÇÕES DIVERSAS
— EMBARGOS DE TERCEIROS

N. 2307/71

Embargante: Terezinha Bruggmann Becker
Advogado: Dr. Fidells Schappo
Embargada: Fazenda Nacional
Despacho: Acolho a preliminar de incompetência deste juízo para julgar os presentes Embargos, oposta pela Embargada, nas razões de impugnação (fls. 15 a 17), eis que, a teor do que dispõe o invocado Art. 43, do D.L. 960/38, só ante a "incompetência manifesta do juízo deprecante" é que serão os embargos julgados no juízo deprecado. E tal não é o caso, em que o MM Juízo de Direito da Comarca de São Joaquim detém competência para processar e julgar executivo fiscal que ensejou a penhora de bens da embargante, e, conseqüentemente, o feito incidente. Destarte, data baixa na "distribuição", remetam-se os autos ao referido juízo, para a competente decisão da matéria neles versada. Intime-se a embargada. Em 11.11.71 — Hervandil Fagundes.

Atos do Juiz Federal Substituto

III — EXECUTIVOS FISCAIS

N. 381/68

Exequente: I N P S
Executado: Figueirense Futebol Clube
Advogado: Dra. Maria Nazaré Ferro Blas
Despacho: 1. Determino o cancelamento da audiência, para amanhã designada, pois o executado requereu parcelamento; 2. Assim, dou por sobrestado o executivo. 3. Intime-se. Em 11.11.71) Péricles Prade.

N. 1161/70

Exequente: I N P S
Executado: Osvaldo J. Machado
Despacho: 1. Defiro o parcelamento, em face da concordância do exequente; 2. Intime-se o executado para, no INPS, formalizá-lo; 3. Elaborado o contrato, na forma da lei, venha-me para homologá-lo;

4. Dou por sobrestado o executado; 5. Intime-se. Em 11.11.71 — Péricles Prade.

N. 1535/71

Exequente: S U N A B
Executado: Empresa Florianópolis S/A
Advogado: Dr. Ennio Luz
Despacho: 1. Comprove o douto advogado Ennio Luz, sob pena de ser inadmitido como patrono da executada, a inexistência de impedimento para atuar no presente feito; 2. Intime-se. Em 11.11.71 — Péricles Prade.

N. 1541/71

Exequente: S U N A B
Executado: Empresa Florianópolis S/A
Advogado: Dr. Ennio Luz
Despacho: 1. Comprove o doutor causídico Ennio Luz, sob pena de inadmissão para atuar no feito, inexistência de impedimento; 2. Intime-se. Em 11.11.71 — Péricles Prade.

N. 1553/71

Exequente: I N P S
Executado: Empresa Florianópolis S/A
Advogado: Dr. Ennio Luz
Despacho: 1. Comprove o douto advogado Ennio Luz, num tríduo, inexistência de impedimento para atuar no feito, sob pena de ser inadmitido como patrono da firma executada; 2. Intime-se. Em .. 11.11.71 — Péricles Prade.

N. 1581/71

Exequente: Fazenda Nacional
Executado: Transportes Coletivos Biguaçu Ltda.
Advogado: Dr. Ennio Luz
Despacho: 1. Comprove o douto advogado Ennio Luz, num tríduo, inexistência de impedimento para atuar no presente feito; 2. Intime-se. Em 11.11.71 — Péricles Prade.

N. 2039/71

Exequente: I N P S
Executado: A Abdalla Filho
Despacho: Diga o exequente a respeito da certidão de fls 7. Em 11.11.71 — Péricles Prade.

N. 2043/71

Exequente: I N P S
Executado: Nelson da Silva Mello e Cia. Ltda
Despacho: Diga o exequente a respeito da certidão de fls. 7. Em 11.11.71 — Péricles Prade.

V — AÇÕES DIVERSAS
— RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

N. 2212/71

Reclamante: Edson Adrião Andrino de Oliveira
Advogado: Dr. Alberto Russi

Reclamado: Departamento Nacional de Endemias Rurais
Despacho: 1. Verificando, no curso do prazo para sentenciar, que o advogado não fez prova quanto à alegação do item 2 da inicial, a fim de não causar prejuízo ao reclamante determino, ex-offício, seja encaminhado expediente ao digno Juiz Presidente da Junta Conciliação Julgamento, em Florianópolis, objetivando completos esclarecimentos a respeito da reclamatória naquela Vara proposta; 2. Após à conclusão; 3. Intime-se. Em 11.11.71 — Péricles Prade.

VII — AÇÕES CRIMINAIS

N. 980/70

Autora: Justiça Pública
Réus: João Batista dos Santos, Luiz Flávio de Souza e João Pedro Nunes

Advogado: Dr. João Batista Bonassis, Luiz Augusto de Moura Ferro e Alexandre Evangelista

Despacho: 1. A Secretaria para, oportunamente, designar data para a oitiva da testemunha Nilson Simão Nandi, a qual deverá ser intimada a respeito da condenação ao pagamento das custas da diligência, em virtude de ser faltante (Art. 219, do CPP); 2. Sejam intimados ao advogados e cientificado o Ministério Público Federal. Em 11.11.71 — Péricles Prade.

N. 1411/70

Autora: Justiça Pública
Réu: Déclo Marcon
Advogado: Dr. Evlázio Caon
Despacho: Aguarde-se, a carta precatória, em face da informação prestada pelo digno Juiz Substituto, em exercício, na Comarca de Dionísio Cerqueira. Em 11.11.71 — Péricles Prade.
Florianópolis, SC, em 11 de novembro de 1971.

Dr. Jonas Nunes de Faria, diretor da Secretaria.

V I S T O

Dr. Hervandil Fagundes, Juiz Federal dir. do Fóro.